

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — N.º 161

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1965

JUNTA EXECUTIVA CENTRAL

RESOLUÇÃO N.º 850, DE 23 DE JULHO DE 1965

Dispõe sobre o material permanente adquirido pelos órgãos centrais federais e regionais, à conta do auxílio financeiro concedido pelo CNE.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando a necessidade de definir a propriedade do material permanente adquirido pelos órgãos centrais federais e regionais, à conta do auxílio financeiro concedido pelo Conselho Nacional de Estatística;

Considerando, ainda, que se torna necessário, solucionando em definitivo o assunto, fixar normas sobre o controle do material em questão;

Considerando, finalmente, que o aludido auxílio tem como uma das

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

destinações específicas a complementação do equipamento desses órgãos centrais, resolve:

Art. 1.º Constitui patrimônio dos órgãos centrais federais e regionais todo o material permanente pelos mesmos adquirido à conta do auxílio financeiro que lhes é concedido anualmente pelo Conselho Nacional de Estatística.

Art. 2.º A aquisição do material a que se refere a presente resolução será feita de acordo com as normas do CNE que disciplinam a matéria.

Art. 3.º Todo o material pertencente a qualquer que seja a natureza e espécie, deve ser confiado a agente responsável, por sua guarda conservação e registro.

Art. 4.º O único registro de que trata esta resolução deve conter os elementos que permitam a caracterização, a identificação, o conhecimento do valor e a localização do material.

Art. 5.º A cessação por empréstimo do material de que trata esta Resolução, a outros órgãos público ou sua

alienação, somente poderá ser feita mediante prévia autorização da Junta Executiva Central ou Junta Executiva Regional de Estatística, conforme o caso.

Parágrafo único. No caso de alienação, os recursos obtidos serão empregados segundo as mesmas normas que regulam a aplicação do auxílio financeiro aos órgãos centrais.

Art. 5.º Sendo em vista o disposto na presente Resolução, cada órgão central deve proceder ao inventário de todo o equipamento adquirido à conta do auxílio até a presente data, devendo diligenciar, ainda no sentido de manter referida inventário.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. — General Aguiinaldo José Senna Campos, Presidente do Instituto e do Conselho.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Expediente de 12 de agosto de 1965

Ata n.º 3.256 de 30 de julho de 1965

Aprova o Boletim de Pessoal n.º 1, elaborado pelo Serviço de Pessoal e determina que, doravante, os atos relativos ao pessoal da Instituição sejam divulgados tão somente através do Boletim, suspendendo-se a divulgação por meio de Circulares.

Portaria n.º 407, de 9 de agosto de 1965

Conselha, em Resolução do Conselho Administrativo tomada em sessão de 6 de agosto de 1965, voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 28 de julho de 1965, do Oficial Administrativo, nível 18, Fausto Lôbo de Moraes, mat. n.º 751.

Ata n.º 3.257, de 6 de agosto de 1965

Murillo Ferreira, mat. n.º 280 — Ajuda de custo para viagem aos Estados Unidos. — O Conselho tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica e ajuda que as entidades oficiais costumam assessorar financeira aos seus servidores que cursam a Escola Superior de Guerra, resolve tomar conhecimento do recurso do servidor Murillo Ferreira, concedendo-lhe o auxílio de US\$ 150,00, para sua estada de 30 dias aproximadamente na América do Norte.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

ATOS DO PRESIDENTE

Provisão e vacância

Portaria n.º 394, de 2 de agosto de 1965

Nomeia o Tesoureiro Auxiliar, nível 18, Carlos Barbosa Brandão, matrícula n.º 2.044, para o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo 2-C, correspondente ao Serviço de Tesouraria da Tesouraria Geral e dispensa-o, em consequência, da função de Substituto Eventual do Chefe do referido Serviço de Tesouraria.

Portaria n.º 395, de 4 de agosto de 1965

Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo S.A.S.S.E., a partir de 21 de julho de 1965, do Chefe de Seção, símbolo 3-C, Mário Xavier Lopes, matrícula n.º 155, e exonera-o, em consequência, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo 3-C, correspondente à Seção de Estudos Administrativos da Consultoria Técnica.

Portaria n.º 397, de 4 de agosto de 1965

Designa o Procurador de 3.ª Categoria Parahylio Borba, matrícula número 2.815, para a função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Contencioso, da Procuradoria Jurídica, durante as ausências, em serviço de foro, do Procurador de 1.ª Categoria José da Silva Rocha, matrícula n.º 264.

Portaria n.º 398, de 5 de agosto de 1965

Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo

S.A.S.S.E., a partir de 7 de julho de 1965, da Oficial Administrativa, nível 18-B — Olga Bracet, matrícula número 355.

Portaria n.º 399, de 5 de agosto de 1965

Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo S.A.S.S.E., a partir de 14 de julho de 1965, do Chefe de Seção efetivo, símbolo 3-C, José Paulo Cintra Lima, matrícula n.º 300.

Portaria n.º 400, de 5 de agosto de 1965

Divulga a aposentadoria, concedida pelo S.A.S.S.E., a partir de 9 de outubro de 1964, de acordo com o Decreto Presidencial, publicado no Diário Oficial da mesma data, do Chefe de Seção, símbolo 3-C — Severo Carelli Vieira, mat. n.º 201.

Portaria n.º 401, de 5 de agosto de 1965

Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo S.A.S.S.E., a partir de 26 de julho de 1965, do Médico, nível 22-B — João Luiz Gaezzer, mat. n.º 717.

Portaria n.º 402, de 5 de agosto de 1965

Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo S.A.S.S.E., a partir de 28 de julho de 1965, do Almoxarife, nível 16-B — Rubens Valverde, matr. n.º 581.

Portaria n.º 404, de 5 de agosto de 1965

Exonera, a pedido, o Conferente, nível 18 — Darcy de Amorim Costa, ma-

trícula n.º 2.246, a partir de 27 de abril de 1965.

Portaria n.º 405, de 6 de agosto de 1965

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo 3-C, correspondente à Seção de Orçamento da Contadoria Geral, o Chefe de Seção, símbolo 3-C — Waldemar Fonseca, matrícula número 410, e nomeia-o para o cargo em comissão de Contador-Geral Adjunto, símbolo 2-C, a partir de 27 de julho de 1965.

Portaria n.º 406, de 6 de agosto de 1965

Dispensa o Oficial de Administração, nível 12-A, Luiz Arnaldo Lisboa dos Santos, matrícula n.º 2.476, da função gratificada de Subchefe da Seção Bancária da Contadoria Geral; o Oficial de Administração, nível 12-A — Jamil Ribeiro da Silva, matrícula n.º 2.410, da função de substituto eventual do Subchefe da Seção Bancária da Contadoria Geral.

Nomeia o Oficial de Administração, nível 12-A, Luiz Arnaldo Lisboa dos Santos, matrícula n.º 2.476, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo 3-C, correspondente à Seção Bancária da Contadoria Geral.

Designa o Oficial de Administração, nível 12-A, Jamil Ribeiro da Silva; mat. n.º 2.410, para exercer a função gratificada de Subchefe da Seção Bancária da Contadoria Geral.

Portaria n.º 408, de 6 de agosto de 1965

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo 3-C, correspondente à Seção de Registro Analítico e Inventário do Serviço de Contabilidade de Títulos, o Chefe de Seção-Contador, símbolo 3-C efetivo Ozair Cataldi Martins, matrícula número 1.378 e nomeia-o para o cargo

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre Cr\$ 6.000	Semestre Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 12.000	Ano Cr\$ 9.000
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 13.000	Ano Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

em comissão de Chefe de Serviço, símbolo 2-C, correspondente ao Serviço de Contabilidade de Títulos.

Portaria nº 409, de 9 de agosto de 1965

Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo C.A.S.S.E., a partir de 19 de julho de 1965, do Tesoureiro, símbolo 3-C — Mário Salazar, mat. nº 1.125.

Substituições

Portaria nº 393, de 2 de agosto de 1965

Designa o Tesoureiro-Auxiliar, nível 18 — Jair Lima, matrícula número 1.498, para responder pela Tesouraria da Seção de Loteria, em substituição ao Tesoureiro-Auxiliar, nível 18 — Eduardo Remusat Filho, matrícula nº 2.733.

Vantagens pecuniárias

Processos:

Nº 6.905-65 — Alba Aranha de Souza e Almeida, mat. nº 562 — Pagamento da gratificação de função pelo exercício da Chefia da Seção de Registro Analítico e Inventário do Serviço de Contabilidade de Penhores, durante o impedimento do titular da função, no período de 25 de maio a 25 de junho de 1965 — Autorizado.

Nº 6.829-65 — Luiz Felipe Costa Merhy, mat. nº 2.760 — Pagamento da gratificação de função pelo exercício da Subgerência da Agência Galeão, durante o impedimento do titular, no período de 5 de janeiro a 30 de junho de 1965. — Autorizado.

Ofício nº 1.459-65 do Conselho Superior — Comunica a exclusão do salário-família entre as vantagens que serão computadas para os efeitos do art. 33 da Lei nº 4.345-64 e o consequente pagamento de atrasados no valor de Cr\$ 15.021.830, abrangendo o período de 1 de junho de 1964 a 31 de julho de 1965.

Processos:

Nº 7.584-65 — Glória Alves de Moura, mat. nº 1.113 — Pagamento de gratificação de função pelo exercício

da Gerência da Agência Almirante Barroso, durante o impedimento do titular, no período de 10 de maio a 8 de julho de 1965. — Autoriza.

Nº 7.585-65 — Hilda Carneiro Dória, mat. nº 788 — Pagamento de gratificação de função pelo exercício da Gerência da Agência Almirante Barroso, durante o impedimento do titular, no período de 10 de maio a 8 de julho de 1965. — Autorizado.

Nº 10.460-64 — Murillo Côrtes de Araújo Pôrto, mat. nº 2.022 — Acréscimo de 20 por cento no vencimento, pelo exercício da função de Procurador. — Autorizado o pagamento até 29-10-64.

Salário-família — Concessão

Amaro Alves da Silva, mat. número 7.492 — Relativo à esposa Sebastiana Antônia Alves da Silva, a partir de 6 de março de 1965 e a dois filhos: Daniel, nascido em 23 de março de 1963 e Laercio a partir de 17 de maio de 1965.

Aderval Barbosa, mat. nº 7.511 — Relativo à filha Maria de Fátima Barbosa, a partir de 23 de junho de 1965.

Walcyr Sicssú de Abreu, matrícula nº 3.435 — Relativo à esposa Stella Lemos Sicssú de Abreu, a partir de 28 de junho de 1965.

David Luiz dos Santos, matrícula nº 3.209 — Relativo ao filho Josimar Pereira dos Santos, a partir de 2 de janeiro de 1965.

Maria Aparecida G. Formiga, matrícula nº 3.058 — Relativo ao filho Alexandre, a partir de 29 de junho de 1965.

Solano Carlos Sanmartin, matrícula nº 2.669 — Relativo à esposa Gilda Oberlaender Sanmartin, a partir de 2 de julho de 1965.

Erimá Moura, matr. nº 3.093 — Relativo ao filho Hamilton, a partir de 4-7-65.

Orpheu Italo Picorelli, matr. nº 579 — Continuação do pagamento relativo ao filho Flávio.

Processo nº 6.995-65 — Herminio Vieira Dias, mat. nº 3.183 — Pagamento de salário-família referente à progenitora Francisca Rosa Sant'Ana, a partir de 1-7-63.

Gratificação adicional — Concessão

Arminda Corrêa Borges, matrícula nº 3.086 — 10 por cento a partir de 30-1-65.

José de Almeida Miguel, matrícula nº 2.082 — 15 por cento a partir de 27-1-65.

Celina Grillo Ramos, matrícula número 3.078 — 5 por cento a partir de 11-5-65.

José da Rocha Cavalcanti, matrícula nº 1.922 — 15 por cento a partir de 1-1-65.

Edgard Alves da Cruz, mat. 2.252 — 15 por cento a partir de 1-1-65.

Francisco de Assis Menezes Autran, mat. nº 1.379 — 20 por cento a partir de 15-4-65.

Flávio Favilla, mat. nº 2.147 — 15 por cento a partir de 24-12-64.

Jair de Macedo Cardoso, mat. número 1.970 — 15 por cento a partir de 1-1-65.

José Eduardo Albino do Rêgo, matrícula nº 3.127 — 15 por cento a partir de 16-2-65.

João Severino dos Santos, matrícula nº 3.147 — 15 por cento a partir de 1-1-65.

Moacyr Barroso Pimentel, matrícula nº 1.305 — 20 por cento a partir de 29-3-65.

Oswaldino Rezende Machado, matrícula nº 1.380 — 20 por cento a partir de 9-3-65.

Salvador Fahim Degrazzi, matrícula nº 2.515 — 10 por cento a partir de 13-5-65.

José Carlos Laviola, matrícula número 3.444 — 5 por cento a partir de 17-6-65.

Nildo Lisboa Coqueiro, matrícula nº 479 — 35 por cento a partir de 1 de janeiro de 1965.

Wellington Mário Guerra, matrícula nº 523 — 35 por cento a partir de 22 de junho de 1965.

Ida Lebrão, matrícula nº 602 — 30 por cento a partir de 1 de janeiro de 1965.

Isaura Silva, mat. nº 699 — 30 por cento a partir de 27-5-65.

Dinat Nogueira Pinto, matrícula nº 1.270 — 20 por cento a partir de 1-1-65.

Delorme Fernandes Praça, matrícula nº 1.356 — 20 por cento a partir de 26-4-65.

Aloysio Garcia de Figueiredo, matrícula nº 1.415 — 20 por cento a partir de 25-3-65.

Aleyone Raphael Durão Brito, matrícula nº 1.463 — 20 por cento a partir de 12-4-65.

Dilmar de Amorim Costa, matrícula nº 1.486 — 20 por cento a partir de 28-4-65.

Thomaz da Costa Moura, matrícula nº 1.704 — 15 por cento a partir de 1-6-65.

Nelson Gomes de Aguiar, matrícula nº 1.817 — 15 por cento a partir de 14-1-65.

Dionysia Catalão, mat. nº 1.968 — 15 por cento a partir de 1 de junho de 1965.

Wilson Ferreira de Abreu, matrícula nº 1.978 — 30 por cento a partir de 14-6-65.

Alvaro Robin Romano, mat. número 2.060 — 15 por cento a partir de 27-3-65.

Almachio Pinheiro de Mattos, matrícula nº 2.061 — 15 por cento a partir de 27-3-65.

Durvalino Guerra Filho, matrícula nº 2.063 — 15 por cento a partir de 27-3-65.

Walte da Silva Pereira, matrícula nº 2.082 — 15 por cento a partir de 16-5-65.

Dario Italo Rosalba, mat. número 2.087 — 15 por cento a partir de 31 de maio de 1965.

Gilberto Monteiro Lima, matrícula nº 2.079 — 15 por cento a partir de 11-5-65.

Ianie Brito Coutinho, mat. número 2.122 — 15 por cento a partir de 1 de janeiro de 1965.

José Wellington Machado dos Santos, mat. nº 2.136 — 15 por cento a partir de 1-1-65.

Hélcio da Silva Cruz, mat. número 2.228 — 10 por cento a partir de 1 de janeiro de 1965.

Oscar Braga, mat. nº 2.465 — 10 por cento a partir de 1 de janeiro de 1965.

Lourdes de Jesus Dias, mat. número 2.484 — 10 por cento a partir de 8-2-65.

Ofício Gadia, mat. nº 2.548 — 10 por cento a partir de 3 de maio de 1965.

Iza de Oliveira, mat. nº 2.600 — 10 por cento a partir de 16 de julho de 1965.

Thelmar Freire Pacca, mat. número 2.695 — 10 por cento a partir de 1-1-65.

Marina Silva, mat. nº 2.717 — 10 por cento a partir de 1 de janeiro de 1965.

Aicindo Nerval Paixão, matrícula nº 2.948 — 10 por cento a partir de 1-1-65.

Nilson de Saulles, mat. nº 2.949 — 5 por cento a partir de 1-1-65.

Dora Bormac, matrícula nº 2.997 — 5 por cento a partir de 1 de janeiro de 1965.

Maria Francisca Maranhão de Moura, matrícula nº 3.024 — 5 por cento a partir de 21-1-65.

Maria Patrocínia Albuquerque, matrícula nº 3.073 — 5 por cento a partir de 27-4-65.

Margarida Stella Costa Hochstatter, matrícula nº 3.094 — 5 por cento a partir de 31-3-65.

Wanda Ciuffo de Souza, matrícula nº 3.098 — 5 por cento a partir de 17-5-65.

Raul Tavares Corrêa Meyer, matrícula nº 3.100 — 5 por cento a partir de 1-7-65.

Walter Fernandes de Paula, matrícula nº 3.115 — 5 por cento a partir de 1-1-65.

Milton Piño Heredia Marins, matrícula nº 3.117 — 5 por cento a partir de 8-5-65.

Antônio Gomes da Silva, matrícula nº 3.120 — 5 por cento a partir de 1-5-65.

Djalma Rosalino de Oliveira, matrícula nº 3.133 — 5 % a partir de 1-1-65.

Humberto Esmeraldo Barreto, matrícula nº 2.588 — 10 % a partir de 14-7-65.

Osmar Pereira Pinto, matrícula número 3.189 — 15 por cento até 31 de dezembro de 1964 e 20 por cento a partir de 1-1-65.

Tibério Soares do Amaral, matrícula nº 3.224 — 10 por cento a partir de 8-4-65.

Orlando Angelo Iugenito, matrícula nº 3.268 — 5 por cento a partir de 9-3-65.

Wilson Martins de Oliveira, matrícula nº 3.315 — 5 por cento a partir de 7-5-65.

Paulo da Silva Moraes, matrícula nº 3.370 — 15 por cento a partir de 13-4-65.

Gastão Honório Lóbo de Medeiros Pereira, mat. nº 3.376 — 10 por cento a partir de 20-4-65.

Levi Avila da Fonseca, matrícula nº 3.395 — 5 por cento a partir de 13-5-65.

Jorge Alves, matrícula nº 3.227 — 10 por cento a partir de 13 de maio de 1965.

Oswaldo de Almeida Rocha Lima, matrícula nº 2.149 — 25 por cento a partir de 20-10-64.

José Beltrão Vilela, matrícula número 1.648 — 15 por cento a partir de 2 de outubro de 1964, e 20 por cento a partir de 1-1-65.

Sebastião Augusto Ferreira, matrícula nº 1.919 — 15 por cento a partir de 19 de outubro de 1964 e 20 por cento a partir de 1 de janeiro de 1965.

Cid da Silva, matrícula nº 1.577 — 20 por cento a partir de 1 de janeiro de 1965.

Octacílio dos Santos, matrícula número 1.307 — 20 por cento a partir de 1-3-65.

Orlando Pereira Pires, matrícula nº 1.350 — 20 por cento a partir de 1-3-65.

Fernando Junqueira de Azevedo, matrícula nº 1.384 — 20 por cento a partir de 4-3-65.

Edmundo Renato de Figueiredo Magalhães, matrícula nº 1.423 — 20 por cento a partir de 23 de março de 1965.

Luiz Saint'Clair da Silveira, matrícula nº 1.324 — 20 por cento a partir de 28-3-65.

Odilon Pereira da Silva, matrícula nº 1.412 — 20 por cento a partir de 28-3-65.

Alfredo Sebastião Ferraz, matrícula nº 1.279 — 20 por cento a partir de 2-5-65.

Adorcino Vieira Rangel, matrícula nº 1.843 — 20 por cento a partir de 4-5-65.

Sebastião Bittencourt de Souza, matrícula nº 3.153 — 20 por cento a partir de 19-5-65.

Alberto Pinto da Motta Lima — matrícula nº 1.374 — 20% a partir de 1-6-1965.

Wilson Pedra da Luz — matrícula 1.316 — 20% a partir de 24-5-1965.

Paulo Pacheco de Mello — matrícula nº 1.501 — 20% a partir de 11 de junho de 1965.

João Baptista Manzolli — matrícula nº 1.504 — 20% a partir de 12 de junho de 1965.

Heitor Guilmar da Silva — matrícula nº 1.464 — 20% a partir de 19 de junho de 1965.

Cândido Mesquita — matrícula número 1.327 — 20% a partir de 10 de julho de 1965.

Orlando Rocha Fernandes — matrícula nº 730 — 30% a partir de 27 de julho de 1965.

Claudio Rangel de Vasconcelos — matrícula nº 595 — 30% a partir de 1-1-65.

Elda Serafini Peres — matrícula nº 637 — 30% a partir de 1-1-1965.

Manoel Dias Moreira — matrícula nº 846 — 30% a partir de 1-1-1965.

José de Souza Fontes — matrícula nº 982 — 30% a partir de 1-1-1965.

Herculio Werneck Alves — matrícula nº 1.067 — 30% a partir de 1-1-1965.

Sebastião Rodrigues Pinto — matrícula nº 1.506 — 30% a partir de 1-1-1965.

Nair Portugal Brito e Silva — matrícula nº 351 — 30% a partir de 23-2-65.

Ivan de Oliveira Costa — matrícula nº 709 — 30% a partir de 1-6-65.

Lucia Maria Noronha de Azambuja — matrícula nº 1.751 — 15% a partir de 1-1-1965.

Tyndaro de Menezes — matrícula nº 2.088 — 15% a partir de 1-1-1965.

Renato Luiz Franco — matrícula nº 2.135 — 15% a partir de 1-1-1965.

Delzuith de Almeida Martins — matrícula nº 2.729 — 15% a partir de 1-1-65.

Oscar Gomes de Miranda Filho — matrícula nº 2.780 — 15% a partir de 1-1-65.

Mauro Teixeira dos Santos — matrícula nº 2.205 — 15% a partir de 18-6-65.

Waldemar Sandes Milagres — matrícula nº 1.750 — 15% a partir de 1-1-1965.

Manoel Gonçalves — matrícula número 3.132 — 15% a partir de 27 de maio de 1965.

Jair da Silva Rebello — matrícula nº 2.089 — 15% a partir de 29-5-1965.

Cassilda Aranha Lamartine — matrícula nº 2.488 — 15% a partir de 29-6-65.

Delio Ferreira — matrícula número 2.099 — 15% a partir de 9-7-1965.

Pedro Paulo de Medeiros — matrícula nº 2.083 — 15% a partir de 28 de julho de 1965.

Elias Augusto da Silva — matrícula nº 2.310 — 10% a partir de 1-1-1965.

Dora Andrade Alves — matrícula nº 2.406 — 10% a partir de 1-1-1965.

Manoel Getulio Barbosa Vilas — matrícula nº 2.558 — 10% a partir de 18-6-1965.

Almor de Almeida — matrícula número 3.228 — 10% a partir de 22 de junho de 1965.

Enaldio Bezerra dos Santos Lima — matrícula nº 3.157 — 10% a partir de 1-1-1965.

Mariano Santos Ribeiro da Luz — matrícula nº 2.513 — 10% a partir de 11-1-1965.

Luiz Oscar Villela Rebello — matrícula nº 2.517 — 10% a partir de 27 de janeiro de 1965.

Angelo João Ceschin — matrícula nº 2.497 — 10% a partir de 25-4-1965.

Edeson Strauss — matrícula número 2.557 — 10% a partir de 16-6-1965.

José André Paranhos S. da Silva — matrícula nº 2.573 — 10% a partir de 17-6-1965.

Ivan Luiz Batalha de Almeida — matrícula nº 2.565 — 10% a partir de 18-6-1965.

Manoel José da Rocha — matrícula nº 2.563 — 10% a partir de 1-7-1965.

Carlos Alberto Babo — matrícula nº 2.570 — 10% a partir de 4-7-1965.

Romeu Gonçalves da Silva — matrícula nº 2.562 — 10% a partir de 29-7-1965.

Maria Victória de Souza Lessa — matrícula nº 2.556 — 10% a partir de 30-7-1965.

Washington Fritsch — matrícula nº 2.969 — 5% a partir de 1-1-1965.

Grazia Assunta Garambone da Cruz — matrícula nº 2.983 — 5% a partir de 1-1-1965.

Gilberto Corrêa Bittencourt — matrícula nº 2.382 — 5% a partir de 11-1-1965.

Antonio Miguel de Lima — matrícula nº 3.051 — 5% a partir de 10 de março de 1965.

Mario Alves da Cunha — matrícula nº 3.039 — 5% a partir de 29-3-1965.

Maria Therezinha S. Domingues — matrícula nº 3.080 — 5% a partir de 3-4-1965.

Christiano de Paula Gomes — matrícula nº 3.312 — 5% a partir de 5 de abril de 1965.

Rubens Chagas Lyrio — matrícula nº 3.313 — 5% a partir de 11-4-1965.

Wilma Fernandes Rocha — matrícula nº 3.697 — 5% a partir de 11 de abril de 1965.

Augusto dos Anjos Zezral — matrícula nº 3.072 — 5% a partir de 1 de junho de 1965.

Jorge Rocha — matrícula nº 3.109 — 5% a partir de 14-7-1965.

Mario dos Santos Conceição — matrícula nº 3.272 — 5% a partir de 27 de julho de 1965.

Aplicação de pena disciplinar:

Portaria nº 371, de 27-1-1965 — Aplica ao Mensageiro nível 1, Jorge de Souza Guimarães, matrícula 3.354, a pena de suspensão preventiva pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo em vista o despacho exarado pelo Senhor Diretor da Carteira de Penhóres, no processo constituído em face de comunicação objeto do ofício nº 143-65, do Serviço de Investigações e Perícias.

Portaria nº 365, de 27-7-1965 — Aplica ao Auxiliar de Portaria nível 7-A, José Marinho Dementjour, matrícula nº 3.043, a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, como incurso no item XXVII do artigo 377, do Regimento Interno.

Portaria nº 381, de 27-7-1965 — Aplica ao Avallador de Penhóres símbolo 5-C, Octavio de Moraes Goulart, matrícula nº 1.880, a pena de suspensão por 30 (trinta) dias por estar incurso no item XXVII, do artigo 377, do Regimento Interno.

Portaria nº 410, de 10-8-1965 — Aplica, tendo em vista as conclusões do Inquérito Administrativo nº 57-64, a pena de suspensão por 60 (sessenta) dias, ao Auxiliar de Portaria nível 7-A Ivan da Silva Carmo, matrícula número 3.062, como incurso no artigo 385, itens XII e XIII, do Regimento Interno, com a observação de que, na reincidência, lhe será aplicada a pena de demissão.

III — Ato do Diretor da Carteira de Penhóres

Ofício nº 211-65 da Secretaria-Geral — Comunica o despacho exarado pelo Sr. Diretor da Carteira de Penhóres, no processo de Inquérito Administrativo nº 30-65, do seguinte teor: "suspenda-se preventivamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do inciso I, do artigo 390, do Regimento Interno, o Indiciado Antônio de Mendonça Júnior, matrícula nº 3.256.

Nº 10.276 — Aposentar — a partir de 1º de agosto de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do art. 178, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Guarda Portuário, nível 8-A, José Jacomo, matrícula nº 9.249.

Nº 10.277 — Aposentar — a partir de 1º de agosto de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III, do art. 178, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Inspetor Fiscal Waldemiro José, matrícula número 539.

Nº 10.278 — Aposentar — a partir de 1º de agosto de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os itens II dos arts. 176 e 184 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Inspetor Fiscal, nível 16, Aristides do Carmo, matrícula nº 502.

Nº 10.279 — Aposentar — a partir de 1º de agosto de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do art. 173, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Operador de Finalização, nível 10-B, Carlos Rodrigues de Azevedo, matrícula nº 2.721.

Nº 10.280 — Aposentar — a partir de 1º de agosto de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do art. 173, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Guarda Portuário, nível 10-B, Joacyr Pedro, matrícula nº 6.960.

Nº 10.281 — Aposentar — a partir de 1º de agosto de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os itens II dos arts. 176 e 184,

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 1.347

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXI e XLIII, do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do Processo nº 35.688-65, resolve: colocar à disposição do Grupo de Trabalho de Brasília, o Engenheiro Ronan Oyamaz Von Bentzen Rodrigues, matrícula nº 2.147.448, amparado pela Lei número 4.069-62, lotação no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no art. 19, da Lei nº 1.164-59. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1965. José Lajnette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1965

O Interventor na Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.739, de 8-2-65 resolve:

Nº 10.275 — Aposentar — a partir de 1º de agosto de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-65, combinada com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.906 de 1961, o Conferente nível 18, Fernando Pamphilo dos Santos, matrícula nº 1.438.

da Lei nº 1.711, de 23-12-52, o Operador de Carga, nível 11-B, Eufrasio Theodoro da Fonseca, matrícula número 2.199. — **Oswaldo Lins**, Interventor na A.P.R.J.

PORTARIAS DE 2 DE AGOSTO DE 1965

O Interventor na Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.739, de 8-2-65 resolve:

Nº 10.285 — Dispensar — das atribuições que lhe foram cometidas através da Portaria nº 7.985, de 10 de junho de 1963, o Conferente nível 18, Carlos Cesar Prado, matrícula nº 1.712.

Nº 10.286 — Designar — para substituto do Flél do Armazém nº 14, o servidor Luiz Rodrigues da Silva, Conferente, nível 18, matrícula nº 7.935. — **Oswaldo Lins**, Interventor na A.P.R.J.

Divisão do Pessoal

Apostilas

Na Portaria nº 4.505, de 12-12-60, relativa à nomeação de Luiz Carlos Lopes da Silva, Conferente Interino, matrícula nº 8.355.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 19-11-63, ex vi do disposto no art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público".

Na Portaria nº 2.517, de 17-6-60, relativa à nomeação de Adalberto dos Santos Braga, Operador de Carga Interino, matrícula nº 8.041.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 8-4-65, ex vi do disposto no art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público".

Na Portaria nº 6.804, de 4-6-62, relativa à nomeação de Osvaldo Rodrigues Reimão, Carpinteiro Interino, matrícula nº 8.840.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 1-6-64, ex vi do disposto no art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público".

Na Portaria nº 2.538, de 17-6-60, relativa à nomeação de Luiz Carlos Bastos, Operador de Carga Interino, matrícula nº 8.100.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 12-12-64, ex vi do disposto no art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público".

Na Portaria nº 2.423, de 17-6-60, relativa à nomeação de Simplicio Emygdio Barbosa, Guarda Portuário Interino, matrícula nº 8.030.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 5-10-64, ex vi do disposto no art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público".

Na Portaria nº 2.488, de 17-6-60, relativa à nomeação de Onaldo Teixeira Correa, Escriturário Interino, matrícula nº 8.188, foi lavrada a seguinte apostila:

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no

mesmo cargo, a partir de 22-7-64, ex vi do disposto no art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público".

Na Portaria nº 5.107, de 12-1-61, relativa à nomeação de Ariel Lopes de Friaça, Motorista de Máquinas Industriais — Interino.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 15-1-65, ex vi do disposto no art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público".

Na Portaria nº 5.191, de 12-1-61, relativa à nomeação de Walter da Rocha Tristão, Operador de Sinalização Interino, matrícula nº 8.597.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 7-11-64, ex vi do disposto no art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público".

Na Portaria nº 4.654, de 30-12-60, relativa à nomeação de "Walter Amaral, Motorista de Máquinas Industriais Interino, matrícula nº 8.427.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 15-1-65, ex vi do disposto no art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público".

Na Portaria nº 4.677, de 2-1-61, relativa à nomeação de Adilson Nunes de Araújo, Interino, matrícula nº 8.519.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 11-3-65, ex vi do disposto no art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público".

Na Portaria nº 2.638, de 17-6-60, relativa à nomeação de Carlos Santos de Carvalho, Guarda Portuário Interino, matrícula nº 8.026.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 25-10-64, ex vi do disposto no art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público".

Na Portaria nº 2.444, de 17-6-60, relativa à nomeação de Walter da Silva Cunha, Guarda Portuário Interino, matrícula nº 8.262.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 13-6-63, ex vi do disposto no art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público".

Na Portaria nº 4.213, de 19-10-60, relativa à nomeação de Mirim Paulini Figueiredo, Conferente Interino, matrícula nº 8.375.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 20-1-65, ex vi do disposto no art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público".

Na Portaria nº 2.545, de 17-6-60, relativa à nomeação de Rosendo Henrique Aderne Filho, Operador de Carga Interino, matrícula nº 8.090.

"C servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 25-9-64, ex vi do disposto no art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público".

Na Portaria nº 2.513, de 17-6-60, relativa à nomeação de Jorge Bento Domingos, Operador de Carga Interino, matrícula nº 8.148.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 3-5-65, ex vi do disposto no art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público".

Na Portaria nº 4.804, de 10-1-61, relativa à nomeação de Plínio Chaves da Silva, Montador de Linhas Férreas Interino, matrícula nº 8.409.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 5-1-65, ex vi do disposto no art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público".

Na Portaria nº 2.506, de 17-6-60, relativa à nomeação de Joaquim Fernandes Mathias, Operador de Carga Interino, matrícula nº 8.126.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 4-9-64, ex vi do disposto no art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público".

Na Portaria nº 2.619, de 17-6-60, relativa à nomeação de Acacio Fernandes Sobrinho, Conferente Interino, matrícula nº 8.163.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 29-6-64, ex vi do disposto no art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público".

Na Portaria nº 2.652, de 17-6-60, relativa à nomeação de Abel Filgueiras de Menezes, Guarda Portuário Interino, matrícula nº 8.271.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 17-6-64, ex vi do disposto no art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público".

Na Portaria nº 2.140, de 17-6-60, relativa à nomeação de Ivany Vieira Almeida, Guarda Portuário Interino, matrícula nº 8.205.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 18-10-64, ex vi do disposto no art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público".

Despachos do Chefe da Divisão do Pessoal e do Sr. Chefe da Seção de Cadastro e Movimento, exarados nos Processos abaixo relacionados:

1º SCM 46-65 — Otacilio de Souza Pereira, deferido.

2º SCM 47-65 — Abrão Elias Salomão, deferido.

3º SCM 48-65 — Dinorah Espírito Santo Lima, deferido.

4º SCM 49-65 — Hermé Sperle de Freitas, deferido.

5º SC 8.196-65 — Walda Reis Maria, deferido.

6º SC 10.385-65 — Suzana Ketzner Gablio, deferido.

7º SC 11.089-65 — Liene Pinto Chagas, deferido.

8º SC 11.381-65 — Maria Gloria Silva Ferreira, deferido.

9º SC 9.544-65 — Eulinda Cimino, deferido.

10º SC 9.971-65 — Zilda Gomes Coelho, deferido.

11º SCM Guías: 63-65 Santa Casa Misericórdia do Rio de Janeiro, deferido.

12º SCM Guías: 4-65 — Santa Casa Misericórdia do Rio de Janeiro, deferido.

13º SCM Guías: 67-65 — Santa Casa Misericórdia do Rio de Janeiro, deferido.

LLOYD BRASILEIRO

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-lei 9.239 de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 267 — Dispensar a pedido, dos serviços desta Autarquia, o servidor Aristóteles Rodrigues Moscoso, matrícula 60.076.

Nº 268 — Colocar o servidor José Djalma de Moraes Pinho, matrícula nº 25.129, à disposição da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, sem ônus para esta Autarquia, conforme ofício nº 115 de 8.4.65 da referida Prefeitura.

Nº 269 — Nomear o Comandante Moacyr Jorge Rangel, mat. nº 16.323, para exercer o cargo, de provimento em comissão de Assistente do Secretário Geral.

Nº 270 — a) aposentar, nos termos da Lei 1.162 de 22.7.50, de acordo com o artigo 176 II, da Lei 1.711-52, combinado com o artigo 184, da mesma Lei, a partir de 31.7.65, os servidores:

Art. 184-I:

Amaro Soares das Neves, matrícula 4.245 — Of. Adm. 16.680-65.

Francisco Luiz Quiterio, mat. 3.652 — Operário 1º 15.130-65.

José Rijo de Moraes, mat. 808 — Porteiro — 17.883-65.

Oscar da Silva Costa, mat. 1.936 — Oper. 1º cl. 14.714-65.

Olívio Maciel Barbosa, mat. 2.296 — Cont. Mestre — 14.711-65.

Oscar Fernandes Valadares, matrícula 3.600 — Cont. Mestre — 14.712 de 1965.

Art. 184-II:

Altamiro Britto, mat. 42 — Téc. Adm. T.M. — 13.337-65.

João da Silva Viegas, mat. 14.274 — Cab. Foguista — 14.272-65.

José Maria Bandeira de Mello, matrícula 159 — Téc. Adm. T.M. — 16.018-65.

Raymundo Teixeira dos Santos — mat. 11.895 — Taifeiro — 25-65.

Wandekolk Rodrigues de Seana Tinoco, mat. 11.884 — Téc. Adm. T.M. — 17.466-65.

b) conceder aposentadoria, nos termos da Lei 3.906-61 e Decreto número 1.420-62, a partir de 31.7.65, aos servidores abaixo mencionados:

Antônio Marques Evangelista, matrícula 5.114 — 3º Conzinhv — 9.537 de 1965.

Euclides Mendes de Souza, matrícula 16.162 — Cab. Foguista — 14.059 de 1965.

Evandro Ferreira Torres, matrícula 14.557 — 1º Maquinista — 11.375-65.

Expedito Borja, mat. 20.216 — Operador E.F. — 12.841-65.

Fidélis Francisco de Aguiar, matrícula 14.183 — Téc. Adm. T.M. — 8.915-65.

Hobri Roger de Oliveira, matrícula 10.212 — Foguista — 13.604-65.

João Gomes da Silva, mat. 13.167 — Taifeiro — 6.115-65.

José Cabral, mat. 5.985 — Téc. Adm. T.M. — 10.627-65.

José Pereira da Silva, mat. 13.371 — Contínuo — 14.087-65.

Linithéo Izaac Lopes dos Santos, mat. 1.682 — 1º Maquinista — 13.709 de 1965.

Manoel Moreira Fernandes, matrícula 6.120 — Marinheiro — 12.162 de 1965.

Orlando Garcia de Souza, matrícula 22.538 — Eletricista — 15.744-65.

Sebastião de Assis Ramalho, matrícula 4.723 — Oper. 2º cl. 13.716-65.

Wandenolk Lisboa Bello, matrícula 10.275 — Taifeiro — 20.274-65.

c) aposentar, nos termos do artigo 176-III, combinado com o art. 181, da Lei 1.711-52, ambos da mesma Lei, e ainda combinados com a Lei 1.162-50: Luiz Pereira de Andrade, mat. 17.557. Operário de 1ª cl., a partir de 9.7.65 — Proc. 12.370-65 e Raymundo Batista do Nascimento, mat. 1.848. Operário de 1ª cl., a partir de 10.7.65 — Proc. 14.375-65.

d) aposentar, nos termos do artigo 176-III combinado com o art. 178-III, da Lei 1.711-52, a partir de 27.7.65 a servidora Miguelina Rezk, Enfermeira, mat. 18.671 — proc. 8.830-65.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-lei 9.339 de 10 de junho de 1946, e tendo em vista o ofício D-GB-93-65 de 22.6.65, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, resolve:

Nº 271 — Autorizar a volta ao serviço do servidor Amaro Fernandes de Souza, mat. 24.590, considerando sem efeito o ato que o aposentou, a partir desta data.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-lei 9.339 de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 272 — Designar a) o servidor Milton Camargo de Castro, matrícula 7.449, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, de provimento em comissão, de Chefe da 3ª Seção da 2ª Divisão do Serviço de Pessoal, durante o impedimento do servidor Trajano Francisco Dionísio, mat. 437, por motivo de férias;

b) o servidor Waldir Ottomar Borges, mat. 14.181, para exercer a função gratificada de Subinspetor de Combustíveis do Serviço de Abastecimento.

Dispensar o servidor Adelson Pereira Figueiredo, mat. 15.923 da função gratificada de Subinspetor de Combustíveis do S.A., por motivo de aposentadoria, a partir de 30.6.65.

Nº 273 — Designar os servidores José Júlio Furtado Pereira Simões, Procurador, mat. 9.219, Euricyde da Silva Zanini, Técnico de Administração em Transportes Marítimos, mat. 373, e Paulo de Souza, Técnico de Administração em Transportes Marítimos, matrícula 6.885, para, em comissão, sob a presidência do primeiro definirem a responsabilidade do servidor Alberto Siqueira de Almeida, mat. 14.771, relacionada com o alcance pelo mesmo cometido em função do cargo;

— suspender, preventivamente, na forma do artigo 215, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Alberto Siqueira de Almeida matr. 14.771.

— Leonidas Castello da Costa, Diretor.

PORTARIA DE 2 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b", do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, e — considerando que, em diversas oportunidades tem a Diretoria facultado aos oficiais embarcados o privilégio de conduzirem as suas respec-

tas esposas, mediante o pagamento da diária de alimentação;

considerando que a outorga em si, muito embora possa ser considerada em alguns casos como merecedora, em outros tem constituído verdadeiro problema, em face da falta de regulamentação e, também, por constituir, em parte, um ônus para a Autarquia uma vez que a diária de alimentação não corresponde à verdadeira despesa;

— considerando finalmente, o intuito da atual Diretoria de disciplinar o assunto, e, paralelamente, poder oferecer aqueles que, efetivamente, contribuem para o bom êxito da Autarquia, mantendo-se fiéis à boa técnica e dedicação ao navio, resolve:

Nº 274 — 1 — que o oficial que completar 365 dias, a bordo de um mesmo navio, fará jus a uma viagem ao exterior, acompanhado de sua esposa, mediante o pagamento de diárias de alimentação;

2 — a seleção será feita, observando-se, pela ordem, a atinguidade do navio, o grau de dedicação (por informação do Comandante), antiguidade na Autarquia, antiguidade na função, etc.;

3 — em cada viagem, apenas dois oficiais poderão se beneficiar da presente permissão, devendo ser feita a distribuição de forma a que todos possam ser atendidos durante o decorrer do ano;

4 — no caso do oficial ser transferido, por determinação da Diretoria, a sua ficha de merecimento será transferida ao novo Comando;

5 — o pagamento da despesa correspondente, apurada ao final da viagem, será ressarcida em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas;

6 — a presente instrução é posta em vigor em caráter experimental, devendo, em futuro, ser devidamente consolidada ou modificada, conforme se verifique sua exequibilidade.

— Leonidas Castello da Costa, Diretor.

PORTARIA DE 3 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-lei 9.339 de 10 de junho de 1946, e tendo em vista o Parecer nº 108-65 da Procuradoria, resolve:

Nº 276 — Designar os servidores Emílio Cespedes Barbosa, Conferente de Carga mat. 9.560, Paulo da Silva Ribeiro, Técnico de Administração em Transportes Marítimos, mat. nº 16.165 e Simão Waknin, Conferente de Carga mat. 17.898, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar responsabilidades pelo desvio de 3.000 esteiras fornecidas ao navio "Todos os Santos", fato ocorrido em 1960, de que tratam as comunicações nº 280-60 do Serviço de Abastecimento e 88-62 do Serviço de Autarquia. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei 9.339 de 10 de junho de 1946, e tendo em vista o Parecer nº 795-65 da Procuradoria, resolve:

Nº 275 — Designar os servidores Ary de Andrade Prata, Procurador, matrícula 22.539, Mario Aguiar Cumeira, Técnico de Administração em Transportes Marítimos, mat. 13.385 e Esdras Ferraz Franco, 1º Piloto, mat. número 17.391, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades que teriam sido praticadas pelo servidor Alberto Dias Meneses, Operário matrícula nº 7.772, de que trata o Mem. 63-65 de 18.5.65, do

Serviço de Vigilância, encaminhado pelo Mem. 119-65 da Chefia dos Estaleiros.

— suspender, preventivamente, por (30) dias, o servidor Alberto Dias Meneses, mat. 7.772.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-lei 9.339 de 10 de junho de 1946 resolve:

Nº 277 — Designar os servidores Paulo Brandão Vieira, Conferente de Carga mat. 21.930 e Luiz Coutinho, Conferente de Carga mat. 19.112, para substituírem, respectivamente, os servidores Bartolomeu Fernandes Barbosa, mat. 733 e Mario Aguiar Cumeira, mat. 13.385, na Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 214-65, publicada no Boletim 114-5 de 21.6.65, de acordo com o solicitado pelos Ofícios ns. 3 e 4 da referida Comissão.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei 9.339 de 10 de junho de 1946.

Considerando que o Egrégio Tribunal Federal de Recursos decidiu, por unanimidade, ser legal o ato do IAPM que tornara insubsistente a aposentadoria dos servidores Helio Massiere e Henrique Verthein Junior, eis que concedidas com base em documentos falsos.

Considerando que, a despeito do pronunciamento do Juízo Criminal ficou perfeitamente caracterizada a falta administrativa.

Considerando que a Administração do Lloyd Brasileiro já aprovou as conclusões apresentadas pela Comissão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 705, de 18.11.60.

Considerando que até a presente data não foram aplicadas aquelas sanções pecuniárias referidas às fls. 195 do dito Inquérito Administrativo, resolve:

Nº 278 — Determinar ao Serviço de Pessoal e elaboração do cálculo das importâncias pagas aos servidores Helio Massiere e Henrique Verthein Junior no período em que os mesmos estiveram aposentados, para efeito de devolução, observadas as normas do parágrafo 1º do art. 197 da Lei número 1.711-52.

Suspender os ditos servidores pelo prazo de 90 dias. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

PORTARIAS DE 5 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei 9.339 de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 279 — Atender ao solicitado pela Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 190 de 1.7.65, publicada no Boletim nº 107-2 de 3.6.65, prorrogando por trinta (30) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, de acordo com o parágrafo único do artigo 220 da Lei 1.711-52.

Nº 280 — a) — Aposentar, nos termos da Lei 1.162, de 22.7.50, de acordo com o artigo 176-III, combinado com o artigo nº 178-III da Lei número 1.711-52, aos servidores: Abrahão de Oliveira Saraiva, mat. 24.492 a partir de 30.6.65 — Proc. 11.939-65 e Hugo Garcia da Rosa, mat. 3.477. Operário, a partir de 31.7.65 — Processo 16.068-65;

b) — aposentar, nos termos da Lei 1.162, de 22.7.50, de acordo com o artigo 176-II, combinado com o artigo 184-II da Lei 1.711-52, o Técnico de Administração em Transportes Marítimos, Serefim Vieira, mat. 728 — Processo 17.741-65, a partir de 31.7.65.

Nº 281 — Designar os servidores Fideles Tinoco Sanchez, Procurador matrícula 22.540, Herryberth Hofmann,

Comandante mat. 5.914 e Lucídio Moreira, Conferente de Carga matrícula 20.034, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar responsabilidades pela apreensão de mercadoria contrabandeada a bordo do navio "Lo de São Domingos", pela Alfândega do porto de Rotterdam — Holanda. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do artigo 17, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 397 — Delegar competência ao Chefe do 11º Distrito Federal de Obras de Saneamento para dar posse e exercício aos funcionários lotados em atuação sob sua jurisdição. (Proc. 5.734 de 1965) — Nelson Felício dos Santos, Diretor Geral — Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1965.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe conferem os itens II e XXV, do artigo 78, do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.487 de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 398 — Delegar competência ao Engenheiro TC-602.22.B, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento José Bessa, Chefe do 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento para representar este Departamento em ato de assinatura de contratos de locação de imóveis, para uso do Distrito. (Proc. nº 9.670-65) Nelson Felício dos Santos, Diretor Geral — Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1965.

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962 e de acordo com o Ato nº 1, modificado pelo Ato nº 2, expedidos pelos signatários do Convênio celebrado entre o Departamento e a USAID, resolve:

Nº 402 — Indicar o Engenheiro Eduardo Secades, o Consultor Jurídico Uriel de Rezende Alvim, o Engenheiro Clarimundo Chapadeiro, o Engenheiro João Vicente Portela Couto, o Engenheiro — Arthur Araújo, o Engenheiro Omar Sabbag e a Taquígrafa Ayda Helena Gomes dos Santos, para respectivamente exercerem as funções de Assessor da Presidência, Consultor Jurídico da Presidência, Coordenador da Junta Técnica e do Setor Centro, Assessor da Junta Técnica, Coordenador do Setor Nordeste, Coordenador do Setor Sul e Auxiliar da Consultoria Jurídica, isto, de acordo com o § 3º, item I, letra a, item II, letra a e b e item III do Ato nº 2 do Grupo Executivo do Fundo Nacional de Financiamento para abastecimento d'água, "GET" estabelecido pelo Convênio D.N.O.S. — U.S.A.I.D. (Proc. nº 10.179-65) Nelson Felício dos Santos, Diretor Geral — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1965.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962

e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.909-65, resolve:

Nº 403 — Constituir a Delegação do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, ao III Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária, a realizar-se em Curitiba — Paraná no período de 6 a 11 de setembro do corrente, integrado pelos seguintes: Engenheiro Marcílio Nolding da Motta, Presidente Substituto do Conselho Deliberativo e Presidente da Delegação, Eduardo Secades, Chefe do Gabinete e Coordenador da mesma, Sr. Uriel de Rezende Alvim, Consultor do Conselho Deliberativo, e os Engenheiros Jorge Paes de Figueiredo, Lohengrin Meira Vasconcelos Chaves, Antonio Coelho de Rezende Netto, Jamil Haikal, Antonio Hirsch Marcolino Fragozo, Cláudio Chapadeiro, Cândido da Mata Ribeiro, Ubirajara Ribeiro de Oliveira, Arthur Lopes Araújo, Dario Araujo, Antonio Egidio Serrão, Lenaldo Silva Amaral, Henrique Kale Junior, Harry Amorim Costa, Antonio Libânio Teixeira, Marcos Câmara, Fernando Scardini, Omar Sabbag Elpidio Fausto, Dacheux Pereira, José Bessa, Victor Scheffer, Teimo Thompson Flores, Lazslo Bönn, Geraldo Antonio Percher e Fausto de Angelis. (Proc. nº 6.900-65). Nelson Felício dos Santos — Diretor Geral — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1965.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 73, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 404 — Designar, o Mecânico de Máquinas A.1 306.12.D, do Quadro I. P.P. — do Ministério da Viação e Obras Públicas, servindo neste Departamento, na qualidade de chefe da União, Carlos de Oliveira, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Equipamentos (STD-4), símbolo 2-F, do Serviço Técnico Distrital do 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo 1, do Decreto nº 51.676, de 22 de janeiro de 1963. (Proc. nº 4.648-65). — Nelson Felício dos Santos, Diretor Geral — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1965.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários referente aos meses de abril, maio e junho de 1965 — (Fls. nº 169-65 — Processos 4.348-65 e 2.913-65).

Nome do Servidor — Cargo ou Função — Total por pagar: Cr\$ 344.000.
Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio — Procurador de 3ª Categoria — Cr\$ 318.000; Odilon Campos da Mota — Escrevente-Datilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000.

Total Geral: Cr\$ 343.000.
3.0.0.0 — Despesas Correntes; ...
3.1.0.0 — Despesas de custeio; ...
3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei número 1.711-52.

Resumo da folha de pagamento de substituições, referente aos meses de março e abril de 1965. — (Fls. número 137 — Proc. nº 4.116-65).

Nome — Cargo — ou Função — Total por pagar — Bartholomeu Pinto dos Santos — Redator nível 16 — Cr\$ 201.404 — 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com pessoal; 02.03 — Substituição, constante do Orçamento do D.N.O.S. para o exercício de 1965.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 73 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1954.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários referente aos meses de março, abril, maio e junho de 1965 — (Fls. nº 163 — Processo nº 3.824-65).

Nome do Servidor — Cargo ou Função — Total por pagar: Cr\$ 100.000.
Manoel Lopes da Silva — Escrevente-Datilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000; — Total geral: Cr\$ 100.000.

3.0.0.0 — Despesas Correntes; ...
3.1.0.0 — Despesas de custeio; ...
3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º, da Lei número 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários referente aos meses de maio e junho de 1965 — (Fls. nº 166-65 — Processos nº 1.989 de 1965).

Nome do servidor — Cargo ou Função — Total por pagar: Cr\$ 105.320.
Wagner Alves dos Santos — Escriturário nível 8 — Cr\$ 55.320; Valdemar de Oliveira — Auxiliar de Portaria nível 7 — Cr\$ 50.000; — Total geral: Cr\$ 105.320.

3.0.0.0 — Despesas Correntes; ...
3.1.0.0 — Pessoal 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º, da Lei número 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários referente ao mês de junho de 1965 — (Fl. nº 154 de 1965).

— Processo nº 3.074-65).

Nome do servidor — Cargo ou Função — Total por pagar: Cr\$ 185.306.
Ary da Silva — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.660; João Ferreira Gonçalves — Pintor nível 9 — Cr\$ 30.333; João Serafim da Silva — Bombeiro Hidráulico nível 8 — Cr\$ 27.660; José Antônio Adriano — Feitor nível 5 — Cr\$ 22.000; Ponciano Antonio Rodrigues Júnior — Mecânico de Máquinas nível 10 — Cr\$ 33.333; Vitalino Gonçalves — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.660; Darcy Carlos — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.660; Antônio de Oliveira — Feitor nível 5 — Cr\$ 22.000 — Total geral por pagar: Cr\$ 185.306.

3.0.0.0 — Despesas correntes; ...
3.1.0.0 — Despesas de custeio; ...
3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º, da Lei número 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários referente ao mês de junho de 1965 — (Fl. 164 de 1965).

Processos ns. 2.421-65; 1.563-65; 3.389-65 1.639-65; 1.071-65).

Nome do servidor — Cargo ou Função — Total por pagar: 351.440.
Levy de Souza Abreu — Eletricista-Instalador nível 8 — Cr\$ 2.660; Pedro de Almeida Xavier — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.660; José Augusto Ozias — Porteiro nível 9 — Cr\$ 30.330; Antônio de Souza Farias — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.660; José Bonfim Costa — Escrevente-Datilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000; Paulo Neves Bastos — Administrador — Cr\$ 50.400; Luiz Carlos Guimarães — Escrevente-datilógrafo nível 7 —

Cr\$ 25.000; Maria Ivani Pires de Sá — Assistente — Cr\$ 70.000; Eruani Paulo do Amaral Andrade — Oficial de Administração nível 12 — Cr\$ 39.330; Nemécio Cesconetto — Administrador — Cr\$ 50.400; — Total geral: Cr\$ 351.440.

3.0.0.0 — Despesas correntes; ...
3.1.0.0 — Despesas de custeio; ...
3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei número 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários referente ao mês de junho de 1965 — (Fl. nº 162 de 1965 — 3.023-65).

Nome do servidor — Cargo ou Função — Total por pagar: Cr\$ 92.400.
Amauri Giliaberte — Condutor de Topografia nível 13 — Cr\$ 42.000; Humberto Lopes Potyguara da Silva — Administrador — Cr\$ 50.400; — Total geral: Cr\$ 92.400.

3.0.0.0 — Despesas correntes; ...
3.1.0.0 — Despesas de custeio; ...
3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º, da Lei número 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários referente ao mês de junho de 1965 (Fl. número 156-65 — Processo nº 300-65).

Nome do servidor — Cargo ou Função — Total por pagar: 242.980.
Oswaldiro Rezende Machado — Oficial de Administração nível 12 — Cr\$ 39.330; Juracy de Oliveira Passos — Escriturário nível 8 — Cr\$ 27.660; Lauro Francisco de Assis — Auxiliar de Portaria nível 7 — Cr\$ 25.000; Manoel Ferraz — Feitor nível 5 — Cr\$ 22.000; Alberlândia Andrade — Feitor nível 5 — Cr\$ 22.000; Armando Machado Marques — Mestre nível 14 — Cr\$ 45.660; Walter Paiva — Motorista nível 12 — Cr\$ 39.330; Paulo Geraldo Vieira Machado — Feitor nível 5 — Cr\$ 22.000 — Total-Geral: Cr\$ 242.980.

3.0.0.0 — Despesas correntes; ...
3.1.0.0 — Despesas de custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711-52.

Resumo da folha de pagamento de serviços extraordinários, referente aos meses de abril e maio de 1965 — (Processo nº 1.299-65 e número 1.563-65 — Fl. nº 115).

Nome — Cargo ou função — Total por pagar — João Vicente Portella Couto, Engenheiro nível 22 — Cr\$ 93.330 — José Carlos Pontual de Lemos — Estatístico nível 19 — Cr\$ 70.000 — José Augusto Ozias — Porteiro nível 9 — Cr\$ 60.660 — Total Geral Cr\$ 223.990 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa cruzes).

3.0.0.0 — Despesas correntes; ...
3.1.0.0 — Despesas de custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários referente ao mês de junho de 1965 (Fl. n. 159-65 — Processo nº 1.299-65) — Nome do Servidor — Cargo ou Função — Total por pagar: 188.330.

João Vicente Portella Couto — Engenheiro nível 22 — Cr\$ 93.330; José Carlos Pontual de Lemos — Estatístico nível 19 — Cr\$ 70.000; Aurea Gomes da Rocha — Escrevente-Datilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000; — Total Geral: Cr\$ 188.330.

3.0.0.0 — Despesas correntes; ...
3.1.0.0 — Despesas de custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711-52.

Resumo da folha de pagamento de serviços extraordinários, referente ao mês de maio de 1965 — (Processo nº 1.912-65 — Fl. nº 117).

Nome — Cargo ou função — Total por pagar — Ary Sá Menezes — Administrador — Cr\$ 50.400 — Arthur da Costa Pires — Desenhista n. 16 — Cr\$ 53.660 — Edna Vieira — Escrevente Datilógrafo n. 7 — Cr\$ 25.000 — Francisco Diogo da Costa Filho — Desenhista n. 14 — Cr\$ 45.660 — Heloisa Lowndes de Faria Neves — Escriturária n. 8 — Cr\$ 27.660 — Jorge de Oliveira Rodrigues — Desenhista n. 14 — Cr\$ 45.660 — Milton Barroso de Campos — Assistente — Cr\$ 70.000 — Octacílio Ferreira da Silva — Motorista n. 12 — Cr\$ 39.330 — Sandoval Costa — Administrador — Cr\$ 50.400 — Ubirajara Ferreira da Silva — Escrevente Datilógrafo n. 7 — Cr\$ 25.000 — Total Geral — Quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e setenta cruzes.

3.0.0.0 — Despesas correntes; ...
3.1.0.0 — Despesas de custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários referente ao mês de junho de 1965 (Fl. nº 160 — Processo nº 1.912-65) — Nome do Servidor — Cargo ou função — Total por pagar: 432.770.

Ary de Sá Menezes — Administrador — Cr\$ 50.400; Arthur da Costa Pires — Desenhista nível 16 — Cr\$ 53.660; Edna Vieira — Escrevente-Datilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000; Francisco Diogo da Costa Filho — Desenhista nível 14 — Cr\$ 45.660; Heloisa Lowndes de Faria Neves — Escriturária nível 8 — Cr\$ 27.660; Jorge de Oliveira Rodrigues — Desenhista nível 14 — Cr\$ 45.660; Milton Barroso de Campos — Assistente — Cr\$ 70.000 — Octacílio Ferreira da Silva — Motorista nível 12 — Cr\$ 39.330; Sandoval Costa — Administrador — Cr\$ 50.400; Ubirajara Ferreira da Silva — Escrevente-Datilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000; — Total Geral: Cr\$ 432.770.

3.0.0.0 — Despesas correntes; ...
3.1.0.0 — Despesas de custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de Diárias, referentes aos meses de abril e junho de 1965. (Fls. nº 182 Processo nº 7.114-65). — Nome — Cargo ou Função — Total por Pagar:

Jacinto Villalba — Engenheiro — Cr\$ 216.000; Jayme Warszawski — Engenheiro — Cr\$ 59.400; Total Geral da folha: Cr\$ 275.400 (Duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.02 — Diárias.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: O Parecer do DASP publicado no Diário Oficial de 26-7-61, e Parecer da Assessoria Administrativa da D.A. no Processo nº 5.433-64.

Resumo de folha de pagamento de Diárias, referentes aos meses de abril, maio, junho e julho de 1965. (Fls. nº 176 — Processo nº 9.458, de 1965).

Nome — Cargo ou Função — Total por Pagar:

José Carlos Pontual de Lemos — Estatístico N. 19 — Cr\$ 198.000; Sandoval Costa — Administrador — Cr\$ 99.000; Sandoval Costa — Administrador — Cr\$ 90.300; Sandoval Costa — Administrador — Cr\$ 30.000; Adail Neves Rodrigues — Piloto-Aviador N. 15 — Cr\$ 49.500; Adail Neves Rodrigues — Piloto-Aviador N. 15 — Cr\$ 32.160; Adail Neves Rodrigues — Piloto-Aviador N. 15 — Cr\$ 33.000; Adail Neves Rodrigues — Piloto-Aviador Nível 15 — Cr\$ 38.700; Carlos Krebs Filho — Dir. D.A. 2-C — Cr\$ 76.320; Carlos Krebs Filho — Dir. D.A. 2-C — Cr\$ 39.600; Sidney Campos Hesketh — Insp. Chefe N. 2-C — Cr\$ 38.160; Ubirajara Ferreira da Silva — Esc. Dat. N. 7 — Cr\$ 60.000; Arildes Almeida Faria — Insp. Téc. 3-C — Cr\$ 59.400; Arildes Almeida Faria — Insp. Téc. 3-C — Cr\$ 38.580; Arildes Almeida Faria — Insp. Téc. 3-C — Cr\$ 61.920; Arildes Almeida Faria — Insp. Téc. 3-C — Cr\$ 178.200; Arildes Almeida Faria — Insp. Téc. 3-C — Cr\$ 38.580; Arildes Almeida Faria — Insp. Téc. 3-C — Cr\$ 18.000; Newton Veloso Cordeiro — Dir. D. Pesq. 2-C — Cr\$ 54.000; Petrônio Pereira Lima — Proc. 3ª Cat. — Cr\$ 57.870; Uriel de Rezende Alvim — Proc. 1ª Cat. — Cr\$ 36.000; Jorge Paes de Figueiredo — Dir. D. Planej. 2-C — Cr\$ 72.000; Antônio Coelho de Rezende Neto — Dir. D.S.V.R. 2-C — Cr\$ 39.600; José da Cunha Neto — Motorista N. 10 — Cr\$ 66.000; Vicente Marcelino dos Santos — Administrador — Cr\$ 47.700; João Vicente Portela Couto — Chefe de Distrito 2-C — Cr\$ 123.840; João Vicente Portela Couto — Chefe de Dis. 2-C — Cr\$ 23.760; Ubirajara Ribeiro de Oliveira — Engenheiro — Cr\$ 152.640; Clóvis Mettre — Engenh. N. 21 — Cr\$ 118.800; Clóvis Mettre — Engenh. N. 21 — Cr\$ 108.360; Mário Araujo de Almeida — Motorista N. 8 — Cr\$ 240.000; Paulo Neves Bastos — Administrador — Cr\$ 47.700; Mário Motta Maia — Of. Adm. N. 14 — Cr\$ 57.240; Alcyr Alves Leite — Motorista N. 12 — Cr\$ 66.000; Antônio Hirsch Marcolino Fragozo — Insp. Téc. 3-C — Cr\$ 192.900; Waldir José Assad — Engenh. N. 22 — Cr\$ 62.200; Waldir José Assad — Engenh. N. 22 — Cr\$ 46.650; Waldir José Assad — Engenh. N. 22 — Cr\$ 118.800 — Total Geral da Fls.: Cr\$ 2.911.480 (Dois milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.02 — Diárias.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 135, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, e com o Decreto nº 50.524, de 3-5-61, modificado pelo de nº 52.388, de 20-8-63.

Resumo de folha de pagamento de Diárias, referentes ao mês de junho de 1965. (Fls. nº 143 — Processo nº 4.114-65).

Nome — Cargo ou Função — Total por Pagar:

Sérgio Martins — Chefe da Seção de Estruturas 2-F (S.T.D.-3) 7º DFOS. — Cr\$ 855.000.

Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.01 — Ajuda de Custo.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento: os artigos 127 e 130, item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários referente ao mês de junho de 1965 (Fls. nº 155-65 — Processo nº 1.629-65).

Nome do Servidor — Cargo ou Função — Total por Pagar: 317.030.

Antônio Marques de Carvalho — Oficial de Administração nível 12 — Cr\$ 39.330; Léa Goulart de Souza — Administradora — Cr\$ 50.400; Roberto Brito — Mestre nível 13 — Cr\$ 42.330; Aldmy de Azevedo — Auxiliar de Portaria nível 7 — Cr\$ 25.000; Carlos José dos Santos — Trabalhador nível 11 — Cr\$ 16.660; José Gonçalves dos Santos — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.660; Colatino Bernardo Sérgio — Artífice de Manutenção nível 6 — Cr\$ 23.330; Oswaldo José Martins — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.660; Antônio Izidoro da Costa — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.660; Joaquim Nogueira da Cruz Filho — Assistente — Cr\$ 70.000; Total-Geral por Pagar: Cr\$ 317.030.

3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º, da Lei número 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários referente ao mês de junho de 1965 (Fls. nº 153-65 — Processos ns. 1.118 e 3.469-65).

Nome do Servidor — Cargo ou Função — Total por Pagar: 489.490.

José de Moraes Teixeira — Oficial de Administração nível 12 — Cr\$ 39.330; Othelo Sarmento Serra Lima Júnior — Escriturário nível 8 — Cr\$ 27.660; Valter Guimarães — Escriturário nível 8 — Cr\$ 27.660; Walter de Souza Moreira — Escriturário nível 8 — Cr\$ 27.660; Oswaldo Guimarães — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.660; Fernando Guimarães — Escriturário nível 8 — Cr\$ 27.660; Rodney Gon-

calves do Nascimento — Escrevente-Dactilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000; Aroldo Salgado de Medeiros — Mecânico de Máquinas nível 8 — Cr\$ 27.660; Ernani Carriço da Silva — Almozarife nível 14 — Cr\$ 45.660; Maurício Soares — Auxiliar de Portaria nível 7 — Cr\$ 25.000; Evaldo Gomes Cordeiro — Auxiliar-Técnico — Cr\$ 26.480; Ivo Sotério de Souza — Escriturário nível 8 — Cr\$ 27.660; Liberto Gomes da Fonte — Administrador — Cr\$ 50.400; Maria Lúcia de Souza — Escrevente-Dactilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000; Sósthenes Cezar de Mello Sobrinho — Assistente — Cr\$ 70.000.

Total-Geral: Cr\$ 489.490.

3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711-52.

Resumo da folha de pagamento de serviços extraordinários, referente ao mês de maio de 1965 — (Processo nº 1.563-65 e nº 3.469-65 — Folha nº 109).

Ivo Sotério de Souza — Escriturário nível 8	Cr\$ 27.660
Liberto Gomes da Fonte — Administrador	50.400
Jose Regino de Brito — Almozarife nível 14	45.660
Maurício Soares — Auxiliar de Portaria nível 7	25.000
Evaldo Gomes Cordeiro — Auxiliar Técnico	26.480
Rodney Gonçalves do Nascimento — Escrevente-Dactilógrafo nível 7	25.000
Aroldo Salgado de Medeiros — Mecânico de Máquinas nível 8	27.660
Walter de Souza Moreira — Escriturário nível 8	27.660
Jose de Moraes Teixeira — Oficial de Administração nível 12	39.330
Valter Guimarães — Escriturário nível 8	27.660
Oswaldo Guimarães — Trabalhador nível 1	16.660
Maria Lúcia de Souza — Escrevente-Dactilografia nível 7	25.000
Othelo Sarmento Serra Lima Junior — Escriturário nível 8 ..	27.660
Fernando Guimarães — Escriturário nível 8	27.660
Sosthenes Cesar de Mello Sobrinho — Assistente	70.000
Pedro de Almeida Xavier — Trabalhador nível 1	16.660
TOTAL GERAL	506.150

3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711-52.

Resumo da folha de pagamento de serviços extraordinários, referente ao mês de maio de 1965 — (Processos nº 1.639-65 e nº 300-65 — Folha número 121).

Paulo Neves Bastos — Administrador	Cr\$ 50.400
Luiz Carlos Guimarães — Escrevente-Dactilógrafo nível 7	25.000
Armando Gomes Teixeira — Escriturário nível 8	27.660
TOTAL GERAL	103.060

3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711-52.

Resumo da folha de pagamento de serviços extraordinários referente ao mês de maio de 1965 — (Processo nº 1.629-65 — Folha nº 120)

Antônio Marques de Carvalho — Oficial de Administração nível 12	Cr\$ 39.330
Léa Goulart de Souza — Administrador	50.400
Aldmy de Azevedo — Auxiliar de Portaria nível 7	25.000
Carlos José dos Santos — Trabalhador nível 1	16.660
Roberto Brito — Mestre nível 13	42.330
José Gonçalves dos Santos — Trabalhador nível 1	16.660
Colatino Bernardo Sérgio — Artífice de Manutenção nível 6 ..	23.330
Oswaldo José Martins — Trabalhador nível 1	16.660
Antônio Isidoro da Costa — Trabalhador nível 1	16.660
Joaquim Nogueira da Cruz Filho — Assistente	70.000
TOTAL GERAL	317.030

3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711-52.

Resumo da folha de pagamento de serviços extraordinários, referente aos meses de abril e maio de 1965 (Proc. n.º 3.028-65 — Fl. n.º 123)

	Cr\$
Amauri Gilaberte — Condutor de Topografia nível 13	84.000
Humberto Lopes Potyguara da Silva — Administrador	100.800
TOTAL GERAL	184.800

3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários.

Dispositivo legal em regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item 1, § 1.º da Lei n.º 1.711-52.

Resumo da folha de pagamento de serviços extraordinários, referente ao mês de maio de 1965 — (Processo n.º 2.390 — Folhas n.º 119)

	Cr\$
Agenor Guilherme do Nascimento — Auxiliar de Portaria n. 7	25.000
Aramis Zózimo da Silveira — Dactilógrafo nível 7	25.000
Luiz Gonzaga de Souza Pererra — Trabalhador nível 1	16.660
José França Neto — Escrevente-Dactilógrafo nível 7	25.000
Walter Antunes da Silva — Escrevente-Dactilógrafo nível 7 ...	25.000

TOTAL GERAL 116.660
3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários.

Dispositivo legal em regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item 1, § 1.º da Lei n.º 1.711-52.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 55.890, de 31-3-1965 resolve:

N.º 116 — Designar o Procurador de 2.ª Categoria Moacyr Felix de Oliveira, o Engenheiro Agrônomo João Carvalho da Silva, o Escrevente-Dactilógrafo Arthur Fernandes da Silva, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão a fim de propor medidas que visem a sanar irregularidades de qualquer natureza jurídica, técnica ou administrativa, e indicar as providências necessárias para a emancipação e liquidação do Núcleo Colonial de Jaguaquara, encaminhando os resultados de seus trabalhos dentro do prazo máximo de 45 dias, concedendo-lhes 45 (quarenta e cinco) diárias e 1 (um) mês de ajuda de custo, nos termos do artigo 135, e 132 respectivamente, da Lei 1.711, de 28-10-52, fazendo vigorar a presente portaria a partir da data da publicação.

N.º 117 — Designar o Engenheiro Agrônomo Almir Neves Trindade, o Técnico Agrícola João Francisco Coimbra e o Responsável pela Seção de Orientação de Crédito e Seguro Agrícola José Affonso Sampaio Barbosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão a fim de propor medidas que visem a sanar irregularidades de qualquer natureza jurídica, técnica ou administrativa, do Núcleo Colonial de Petrolândia, e

indicar as medidas necessárias à transferência do mesmo para a Comissão do Vale de São Francisco, encaminhando os resultados de seus trabalhos dentro do prazo máximo de 45 dias, concedendo-lhes 45 (quarenta e cinco) diárias e 1 (um) mês de ajuda de custo, nos termos do artigo 135, e 132, respectivamente, da Lei 1.711 de 28-10-52, fazendo vigorar a presente portaria a partir da data da publicação. — *Eudes de Souza Leão Pinto.*

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 55.890, de 31-3-65, resolve:

N.º 131 — Designar o Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, Ciro Maracini, Administrador do Núcleo Colonial General Osório, para, cumulativamente, responder pela administração do Núcleo Colonial de Andradadas, até designação de um titular para o mesmo.

N.º 132 — Designar o Responsável pelo Serviço de Topografia da Divisão de Engenharia Rural, do Departamento de Colonização Odonemar Ferreira Dias, para integrar a Comissão instituída pela Portaria número 86, de 9 de julho de 1965, em substituição ao Engenheiro Civil Mário da Silva Martins.

Eudes de Souza Leão Pinto.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Processos:

N.º 4.214-64 — Theobaldo Gomes Parente — Aposentadoria. — Indeferido.

N.º 1.703-65 — Humberto Pereira Viana — Pagamento de Diferença de Vencimentos. — Indeferido.

N.º 727-65 — José Gonçalves — Aposentadoria. — Indeferido.

N.º 10.228-64 — Maria José de Carvalho Pacheco — Averbção de Tempo de Serviço. — Indeferido.

N.º 6.021-64 — Manoel Vicente Braga — Pedido de pagamento de Diferença de Vencimento. — Indeferido.

N.º 6.620-62 — Edison Moraes Bezerra de Mello — Pagamento de gratificação. — Indeferido.

N.º 2.768-64 — Jayme José Fernandes Figueira — Equiparação de vencimentos. — Indeferido.

N.º 4.181-64 — Pôsto de Migração de Anápolis — Pedido de Contratação de dois funcionários. — Indeferido.

N.º 9.032-64 — Haromi Hamada — Afastamento no período de 16 a 27 de setembro de 1964. — Deferido.

N.º 11.671-64 — Roberto Machado Passos. — Afastamento para prestar provas parciais. — Deferido.

N.º 3.810-63 — Olga Baez — Pedido de nomeação. — Indeferido.

UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1964

O Conselho Universitário usando da atribuição que lhe confere o artigo 37, alínea a, do Estatuto da Universidade Rural do Brasil, aprovado pelo Decreto n.º 1.984-63, e tendo em vista a resolução aprovada em reunião de 27-11-64, resolve:

N.º 10 — Designar Fernando Soares dos Santos de Oliveira, a partir de 12-8-64, Secretário do Conselho Universitário, ficando-lhe arbitrado um "pro-labore" de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) mensais, de acordo com a decisão do aludido Conselho, em reunião de 23-10-64, aprovada por unanimidade. — *Frederico Pimentel Gomes* — Presidente do Conselho Universitário.

PORTARIAS DE 10-8-65

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a alínea "g" do Artigo 54, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 1.984 de 10-1-63, resolve:

N.º 154 — Homologar a dispensa, a pedido, do Assistente de Ensino Superior, EC-503.20 desta Universidade, Haroldo Secchin, da função de Responsável pelo Hospital Veterinário, ocorrida em 28 de abril do corrente ano.

N.º 155 — Homologar a designação ocorrida em 19 de maio do corrente ano, do Veterinário TC-1.001.20A, Carlos Alberto Ferreira André, para exercer a função de Responsável pelo Hospital Veterinário, em virtude da dispensa de Haroldo Secchin. — *Paulo Dacorso Filho*, Reitor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

TABELA DE PESSOAL ESPECIALISTA TEMPORÁRIO

1965

Processo n.º 1.920/65

NÚMERO	CATEGORIA - DENOMINAÇÃO	SALÁRIO	DESPESA		SOMA
			MESESAL	ANUAL	
<u>ESCOLA DE ENFERMEIRAS ANA NERY</u>					
26	Auxiliar de Ensino	149.940	2.399.040	28.788.480	
3	Especialista em Administração	128.520	128.520	1.542.240	
<u>ESCOLA NACIONAL BELAS ARTES</u>					
8	Auxiliar de Ensino	149.940	1.349.460	16.193.520	
9	Regente de Disciplina	164.940	329.880	3.958.560	
<u>ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA</u>					
27	Auxiliar de Ensino	149.940	2.548.920	30.587.760	
<u>ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA</u>					
28	Auxiliar de Ensino	149.940	2.399.040	28.788.480	
2	Acompanhador de Instrumentos Musicais	94.960	94.960	1.139.520	
3	Técnico Especializado	94.960	94.960	1.139.520	
<u>ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA</u>					
27	Auxiliar de Ensino	149.940	2.548.920	30.587.760	
3	Auxiliar de Ensino	149.940	149.940	1.799.280	
<u>FACULDADE NACIONAL DE ARQUITETURA</u>					
20	Auxiliar de Ensino	149.940	2.998.800	35.985.600	
3	Instrutor de Educação Física (P.R.A.-E.R.E.)	149.940	149.940	1.759.280	

NÚMERO	CATEGORIA - DENOMINAÇÃO	SALÁRIO	DESPESA		SOMA
			MESESAL	ANUAL	
	<u>FACULDADE NACIONAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS</u>				
13	Auxiliar de Ensino	149.940	1.949.220	23.390.640	
	<u>FACULDADE NACIONAL DE DIREITO</u>				
2	Auxiliar de Ensino	149.940	299.880	3.598.560	
	<u>FACULDADE NACIONAL DE FARMÁCIA</u>				
6	Auxiliar de Ensino	149.940	899.640	10.795.680	
2	Regente de Disciplina	164.940	329.880	3.958.560	
	<u>FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA</u>				
25	Auxiliar de Ensino	149.940	3.898.440	46.781.280	
12	Professor Especialista	149.940	1.799.280	21.591.360	
3	Colaborador	149.940	149.940	1.799.280	
2	Regente de Disciplina	164.940	329.880	3.958.560	
4	Técnico Especialista	149.940	599.760	7.197.120	
1	Secretário Datilógrafo	74.970	74.970	899.640	
1	Bibliotecário	74.970	74.970	899.640	

NÚMERO	CATEGORIA - DENOMINAÇÃO	SALÁRIO	DESPESA		SOMA
			MESESAL	ANUAL	
	<u>FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA</u>				
	<u>COLÉGIO DE APLICAÇÃO</u>				
	Professor Especialista	149.940	1.349.460	16.193.520	
	Regente de Disciplina	149.940	299.880	3.598.560	
	Técnico	105.000	210.000	2.520.000	
	Auxiliar de Orientador Educacional	74.970	224.910	2.698.920	
	<u>FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA</u>				
	Auxiliar de Ensino	149.940	5.247.900	62.974.800	
	Assistente de Clínica	107.100	107.100	1.285.200	
	Auxiliar Técnico	88.200	88.200	1.058.400	
	Anatomista-Patologista	163.800	163.800	1.965.600	
	Enfermeiro Especializado	74.970	299.880	3.598.560	
	Imuno-Hematologista	163.800	163.800	1.965.600	
	Médico Auxiliar	149.100	596.400	7.156.800	
	Médico Residente	149.100	745.500	8.946.000	
	Operador de Raio X	84.840	177.680	2.132.160	
	Técnico Especializado em Cirurgia Experimental	74.970	149.940	1.799.280	
	Técnico Especializado	149.940	449.820	5.397.840	
	Fisioterapeuta	88.200	176.400	2.116.800	
	<u>FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA</u>				
	Auxiliar de Ensino	149.940	2.099.160	25.189.920	
	Auxiliar de Ensino	149.940	1.049.580	10.495.800	

NÚMERO	CATEGORIA - DENOMINAÇÃO	SALÁRIO	DESPESA		SOMA
			MESESAL	ANUAL	
	<u>INSTITUTO DE FISICA</u>				
14	Especialista	210.000	2.520.000	30.240.000	
10	Pesquisador	210.000	2.100.000	25.200.000	
	<u>INSTITUTO DE ELÉTRONICA</u>				
3	Auxiliar de Ensino	249.940	749.700	8.996.400	
	<u>INSTITUTO DE GINECOLOGIA</u>				
3	Especialista	163.800	491.400	5.896.800	
	<u>INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA MÉDICA</u>				
6	Auxiliar de Ensino	249.940	899.640	10.795.680	
4	Microbiologista	210.000	1.260.000	15.120.000	
1	Tradutor	147.000	147.000	1.764.000	
	<u>INSTITUTO DE NEUROLOGIA</u>				
3	Auxiliar de Pesquisa	105.000	315.000	3.780.000	
4	Fisioterapeuta	88.200	352.800	4.233.600	
4	Pesquisador	210.000	1.260.000	15.120.000	
2	Técnico Especializado	94.960	189.920	2.279.040	
3	Técnico de Museologia	104.958	104.958	1.259.496	

NUMERO	CATEGORIA - DENOMINAÇÃO	SALARIO	DESPESA		SOMA
			MESESAL	ANUAL	
<u>INSTITUTO DE NUTRICOES</u>					
1	Auxiliar de Serviço Social	74.970	74.970	899.640	
1	Encarregado de Traduções	74.970	74.970	899.640	
2	Médico Nutrelogo	149.100	298.200	3.578.400	
1	Técnico em Assistência Social	89.250	89.250	1.071.000	
1	Técnico de Pesquisa Social	74.970	74.970	899.640	
<u>INSTITUTO DE PSICOMOTRIZ</u>					
2	Auxiliar Psiquiátrico	74.970	149.940	1.799.280	
1	Grupo Terapeuta	74.970	74.970	899.640	
1	Médico Eletroencefalografista	74.970	74.970	899.640	
1	Praxiterapeuta	74.970	74.970	899.640	
1	Psicologista	74.970	74.970	899.640	
1	Fisio-Magista	74.970	74.970	899.640	
<u>INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA</u>					
1	Técnico em Administração	128.520	128.520	1.542.240	
<u>INSTITUTO DE TISIOLOGIA E PNEUMOLOGIA</u>					
1	Especialista em Contabilidade	107.100	107.100	1.285.200	
4	Especialista em Enfermagem	93.250	377.000	4.524.000	

NUMERO	CATEGORIA - DENOMINAÇÃO	SALARIO	DESPESA		SOMA
			MESESAL	ANUAL	
<u>MUSEU NACIONAL</u>					
2	Especialista em Desenho	147.000	294.000	3.528.000	
2	Especialista em Ecologia	147.000	294.000	3.528.000	
1	Técnico Especializado	147.000	294.000	3.528.000	
<u>DEPT. DE</u>					
3	Auxiliar de Operador	102.900	205.800	2.469.600	
1	Operador de Máquinas	124.950	124.950	1.499.400	
2	Perfurador de Máquinas	102.900	205.800	2.469.600	
1	Técnico de Eletricidade	124.950	124.950	1.499.400	
1	Técnico de Mecanização	124.950	124.950	1.499.400	

TOTAL 638.212.536

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

Gratificação quinzenal

Proc. n.º 2.082 — Joaquim Gonçalves, Zelador GL-101.7A, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 3.750 a partir de 1.º de janeiro de 1965.

Proc. n.º 3.115 — Nilson Paulo, Professor Catedrático Interino da Cadeira de Complementos de Matemática, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 10%, correspondente a 10 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 30.000 a partir de 1.º de janeiro de 1965.

Proc. n.º 3.130 — Ari Kardec Bosco de Melo, Assistente de Ensino Superior EC-503.17, da Cadeira de Direito Financeiro e Finanças, da Faculdade de Direito. Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 15%, correspondente a 15 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 34.500 a partir de 1.º de janeiro de 1965.

Proc. n.º 2.953 — João Bayer Neto, Assistente de Ensino Superior EC-503.17, da Cadeira de Direito Penal (2.ª Cadeira), da Faculdade de Direito. Tendo em vista o tempo de

serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 10%, correspondente a 10 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 23.000 a partir de 13 de junho de 1965.

UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 281 — Conceder a Isidoro Dias Lopes, Auxiliar de Portaria, Código GL-303.7-A, do Quadro do Pessoal da U.E.S., a gratificação quinzenal de 5% (cinco por cento), correspondente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício, a partir de 1.º de janeiro de 1965, de acordo com o art. 10 e parágrafos, da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964. (Proc. 240-65). — Fernando Duarte Rabelo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais, resolve:

N.º 597 — Exonerar, a pedido, Sorianio Ignácio Ferreira, Escrevente

Dactilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás, nomeado pelo Decreto número 53.522, de 2 de fevereiro de 1964, publicado no Diário Oficial da União de 5 do mesmo mês e ano, a partir de 1.º de agosto de 1965.

N.º 598 — Designar o funcionário Eber Félix de Souza, Chefe da Seção de Controle e Lançamento da Divisão de Contabilidade, Símbolo 5-F, para substituir o Diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração Central da Reitoria da UFG, Símbolo 6-C, em suas faltas e impedimentos. — Prof. Paulo Torminn Borges.

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 602 — Designar o funcionário Cícero das Mercês da Cunha Porto, Tesoureiro do Quadro de Pessoal — Parte Especial — da U.F.G., para, em substituição ao Tesoureiro Mário Coelho, receber da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, para a Universidade Federal de Goiás, a importância de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), referentes aos recursos liberados através do Processo n.º 7-15-405-64. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Junta Interventora

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias de promoções, por merecimento, datadas de 17-8-65, com vigência a partir de 30 de setembro de 1963:

N.º 61.499 — João Batista Romário Pinto, mat. 7.335, do nível 14-B para 16-B na série de classes de desenhista, na vaga decorrente da aposentadoria de Adomário Pinto.

N.º 61.500 — Manoel Ferreira de Souza, mat. 8.544, do nível 8-A para 9-B, da série de classes de mecânico de motores a combustão, na vaga decorrente do falecimento de Rolando Francisco Thomas.

N.º 61.501 — Waldir Pinto Vasconcelos, mat. 10.917, do nível 9-B para 10-B, da série de classes de mecânico de motores a combustão, na vaga decorrente da exoneração de Moacir Gomes da Silva.

N.º 61.502 — Declindo Antonio de Brito, mat. 11.456, do nível 9-A para 11-B, da série de classes de porteiro, na vaga decorrente do falecimento de Lucindo Figueiredo da Rocha.

N.º 61.503 — Ulisses Pereira da Silva, mat. 10.755, e Ayrton Silva San-

tos, mat. 4.304, do nível 8-A para 9-B, da série de classes de pedreiro, nas vagas decorrentes, respectivamente, do falecimento de Pedro Antonio do Nascimento e da aplicação do Decreto nº 52.265, de 17-7-63, ao servidor Antonio Lisboa Mesquita.

Nº 61.504 — Olegário Vieira, matrícula 9.714, do nível 8-A para o 9-B, da série de classes de laboratorista, na vaga decorrente da aposentadoria de Euclides dos Santos.

Nº 61.505 — Fernando Xavier de Santana, mat. 13.865 e Mario Dias da Cruz, mat. 9.132, do nível 7-A para 8-B, da série de classes de zelador, nas vagas decorrentes, respectivamente, do falecimento do ex-servidor Maurício Silveira Santos, matrícula 9.235, e da aposentadoria do servidor Antonio Luiz Pereira Marques, mat. 4.835.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Departamento de Administração

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 275 — DE 4 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 81, do Regimento Único dos Institutos de Aposentadoria e Pensões e, considerando o que consta do Expediente Interno DAG-GD-197-65, resolve: dispensar o Escriurário, nível 10-B — Aloysio Reis Ribeiro, matrícula nº 1.849, da função gratificada de Chefe da Seção de Publicidade do Departamento de Administração Geral, símbolo 5-F. — José Sanjím Cardoso — Diretor do DAG.

Retificação

Na Portaria nº 951, de 15 de julho de 1965, referente ao servidor Alfredo Rolim Gomes,

Onde se lê:

lotado na Delegacia Estadual em Santos;

Leia-se:

lotado na Delegacia Estadual em Belém.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS., nº 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea f, artigo 2º da Portaria número MTPS., 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 1.904 — Considerando o que consta do Processo nº 108.491-62, de acordo com o disposto no artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentador por invalidez, a partir de 8 de novembro de 1964, Otília Lopes Muniz, Ajudante de Restaurante, nível 7, admitida pelo ADP, 337-64, em exercício a partir de 2 de abril de 1964, declarando vago um cargo de Ajudante de Restaurante, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. — René Amiel.

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS., nº 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea f, artigo 2º da Portaria número MTPS., 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 1.961 — De acordo com o que consta do Processo nº 2.684-61, na forma do artigo 197 da Lei nº 1.711 de 28.10.52, Responsabilizar, na importância de Cr\$ 135.802 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e dois cruzeiros) o servidor Moacyr Batista Miranda, Agente S. T., devendo efetuar a reposição aos cofres da Instituição, na forma do artigo 125 da citada lei. — René Urrutia de Amiel.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1965

Nº 734 — Dispensar, a pedido, Aurea Rodrigues da Silva, Auxiliar de Escritório, NS. 10, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Comunicações do Serviço de Pessoal, 4-FC.

Nº 735 — Designar Zelina Lopes Barrocas, Auxiliar de Escritório, NS. 10, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Comunicações do Serviço de Pessoal, 4-FC.

Nº 736 — Dispensar, a pedido, Wagner Ramalho Leite, Auxiliar de Escritório, NS. 8, da Função de Confiança de Encarregado da Turma de Expedição da Seção de Comunicação do Serviço de Pessoal, 9-FC.

Nº 737 — Designar Regina Célia Rodrigues Lins, Auxiliar de Escritório, NS. 8, para exercer a Função de Confiança de Encarregada da Turma de Expedição da Seção de Comunicação do Serviço de Pessoal, 9-FC.

rio, NS. 8, para exercer a Função de Confiança de Encarregada da Turma de Expedição da Seção de Comunicações do Serviço de Pessoal, 9-FC.

Nº 737 — Designar Regina Célia Rodrigues Lins, Auxiliar de Escritório, NS. 8, para exercer a Função de Confiança de Encarregada da Turma de Expedição da Seção de Comunicações do Serviço de Pessoal, 9-FC.

Nº 738 — Dispensar, a pedido, Thezinhinha de Pinho Fois, Auxiliar de Critério, NS. 10, da Função de Confiança de Encarregada da Turma de Arquivos da Seção de Comunicações do Serviço de Pessoal, 9-FC.

Nº 739 — Designar Guilherme Magalhães Campos, Auxiliar de Escritório, NS. 10, para exercer a Função de Confiança de Encarregado da Turma de Arquivos da Seção de Comunicações do Serviço de Pessoal, 9-FC.

Nº 740 — Dispensar, a pedido, Roque Vasconcelos, Auxiliar de Escritório, NS. 10, da Função de Confiança de Encarregado da Turma da Recepção da Seção de Comunicações do Serviço de Pessoal, 9-FC.

Nº 741 — Designar Tânia Cavalcante Perelmiter, Auxiliar de Escritório, NS. 8, para exercer a Função de Confiança de Encarregada da Turma de Recepção da Seção de Comunicações do Serviço de Pessoal, 9-FC.

José Abreu Conceição, Assessor do Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Departamento Administrativo

Serviço do Pessoal

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-1.566-65, resolve:

Nº 131 — Designar o Estatístico, Classe B, Nível 20, Jessival Vitalino de Azevedo Mello, para integrar o Grupo de Trabalho de que trata a Portaria nº 108, de 24 de maio de 1965, em substituição ao Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe A, Nível 14, Juarez Felix de Souza, a partir de 23 de junho de 1965.

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-1.566-65, resolve:

Nº 133 — Designar de acordo com o artigo 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe A, Nível 14, Juarez Felix de Souza, para exercer a função gratificada, símbolo F-2, de Inspetor Fiscal Regional, em vaga decorrente do falecimento de Francisco Martins Veras.

PORTARIAS DE 6 DE JULHO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe con-

fere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-1.864-65, resolve:

Nº 134 — Localizar, a pedido, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe B, Nível 16, José Bonifácio da Fonseca Lima, no Setor-Norte da zona Fiscal do Recife-Estado de Pernambuco.

Nº 135 — Localizar, a pedido, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe B, Nível 16, Austriclinio da Costa Wanderley na zona Fiscal de Vitória de Santo Antão — Estado de Pernambuco.

PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-1.750-65, resolve:

Nº 136 — Designar de acordo com o artigo 219, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Procurador de 3ª Categoria — Ernesto Ullmann; o Oficial de Administração, Classe A, Nível 12, Genesio Gonçalves Correia e o Escriurário, Classe B, Nível 10, Ferdinando Costa Leite, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a que responderá o Porteiro, Classe A, Nível 9, Isaias Folco, por abandono do cargo.

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-1.931-65, resolve:

Nº 138 — Dispensar *ex officio*, de acordo com o artigo 77 da Lei nú-

mero 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriurário, Classe B, Nível 10, Expedito Melo de Freitas, de Chefe da Seção de Controle Administrativo, símbolo 7-F, do Serviço de Controle Geral da Divisão de Controle e Finanças.

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-1.963-65, resolve:

Nº 139 — Considerar na forma do artigo 73, § 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe C, Nível 16, Joaquim de Menezes Leal, como substituto automático do Superintendente do Serviço Especial do Alcool Anidro Industrial, padrão 5-C, durante o período de 12 de outubro de 1964 a 2 de julho de 1965.

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número SP-11.460-65, resolve:

Nº 140 — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe C, Nível 16, Camilo Stucchi, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa do Serviço Especial do Alcool Anidro Industrial, a partir de 6 de julho de 1965.

Nº 141 — Designar de acordo com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe C, Nível 16, Aluizio Teixeira Brandão, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa do Serviço Especial do Alcool Anidro Industrial, em vaga decorrente da dispensa de Camilo Stucchi, a partir de 6 de julho de 1965.

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-2.034-65, resolve:

Nº 143 — Designar o Dr. Procurador-Geral Paulo Pimentel Bello; o Diretor da Divisão de Controle e Finanças, Lauro de Souza Lopes e o Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, Renato Bezerra Cavalcanti, para constituírem um Grupo de Trabalho encarregado de estudar e indicar as soluções para a aplicação e execução do Decreto nº 52.319-63. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel.

Apostila lavrada na Portaria nº 628, de 3 de setembro de 1964, da funcionária Sônia Pamplona Corte Real Rabello, Oficial de Administração, Classe A, Nível 12:

O Diretor da Divisão Administrativa deste Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, do Decreto número 29.118, de 10 de janeiro de 1951, suplementado pelos atos da Presidência de 15 de maio e 6 de junho de 1961, resolve conceder à funcionária a quem se refere a presente Portaria a opção pela gratificação fixa de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 3º do artigo 2º da Lei nº 4.345, de 26 de

junho de 1964, sobre o símbolo 13-F de Secretária do Delegado Regional do Estado do Rio de Janeiro. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor da D.A.

O Diretor da Divisão Administrativa do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 144, do Decreto número 29.118, de 10 de janeiro de 1951, suplementado pelos atos da Presidência de 15 de maio e 6 de junho de 1961, resolve conceder aos funcionários abaixo discriminados a gratificação quinzenal de que trata o artigo 10, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964:

Joaquim Cordeiro Costa — Escriturário, Classe A, Nível 8 — 5% — 3º quinquênio — Cr\$ 4.150 = 1.1.1965.
Jacilio Cabral de Melo — Técnico de Laboratório, Classe A, Nível 12 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 5.900 = 1.1.1965.

Ivone Bezerra Brandão — Escriturário, Classe B, Nível 10 — 5% — 4º quinquênio — Cr\$ 5.000 = 1.6.1965.
José Ávila Cavalcanti Amorim — Auxiliar de Portaria, Classe B, Nível 8 — 5% — 3º quinquênio — Cr\$ 4.150 = 18.7.1965.

Vantagens atribuídas aos funcionários abaixo discriminados, conforme despachos dos Srs. Presidente e Diretor da D.A.:

Jesus Mendes dos Santos — Auxílio-doença, no valor de Cr\$ 339.459, despacho do Sr. Diretor da D.A., de 10.8.65.

Caetano de Domênio — Ajuda de custo, no valor de Cr\$ 161.000, despacho do Sr. Diretor da D.A., de 21 de junho de 1965.

Manoel Benedito dos Santos — Ajuda de custo, no valor de Cr\$ 132.000, despacho do Sr. Presidente, de 10 de agosto de 1965.

Roberto Southey Sarmento Maranhão — Substituição no valor de Cr\$ 220.000, despacho do Sr. Diretor da D.A., de 3.8.65.

Cícero Menzes Guimarães — Substituição no valor de Cr\$ 225.464, despacho do Sr. Diretor da D.A., de 4 de agosto de 1965.

Haroldo da Silva Lima — Substituição no valor de Cr\$ 209.265, despacho do Sr. Diretor da D.A., de 5 de agosto de 1965.

Caetano de Domênio — Substituição no valor de Cr\$ 144.000, despacho do Sr. Diretor da D.A., de 10 de agosto de 1965.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Retificações

As Portarias do Presidente da Diretoria do I.B.C., referentes ao mês de junho último, publicadas no *Diário Oficial* nº 144 de 30 de julho de 1965, páginas números 2.214 a 2.218:

Ordem P. — 65-435 — Onde se lê: "A partir de 10 de 1964", leia-se: "A partir de 1 de 10 de 1964".

Ordem P. — 65-515 — Onde se lê: "Classificador de café" — leia-se: "Classificador provador de café".

Ordem P. — 65-517 — Onde se lê: "Ari Wolfenberg", leia-se: "Ari Wolfenberg".

Ordem P. — 65-519 — Onde se lê: "de acordo com o disposto" leia-se: "De acordo com o disposto; onde se lê: "Acrescido", leia-se: "Acrescidos" e onde se lê: "Se", leia-se: "De".

Ordem P. — 65-526 — Onde se lê: "Acrescido", leia-se: "Acrescidos".
Ordem P. — 65-528 — Onde se lê: "Par", leia-se: "Para" e onde se lê: "Maria Amélia Cadavau Steele" leia-se: "Maria Amélia Cadavau Steele".

Ordem P. — 65-529 — Onde se lê: "Fausto Paulo Antonio Barbregat, leia-se: "Fausto Paulo Antonio Barbregat".

Ordem P. — 65-532 — Onde se lê: "Edith Bogado de Azevedo", leia-se: "Edith Bogado de Azevedo".

Ordem P. — 65-538 — Onde se lê: "Regulamento de Embarques da SA 65-66", leia-se: "Regulamento de Embarques da Safra 65-66".

Ordem P. — 65-539 — Onde se lê: "Vinicius Dória", leia-se: "Venicius Dória".

Ordem P. — 65-541 — Onde se lê: "Aruthr Coelho Messeder", leia-se: "Artur Coelho Messeder".

Ordem P. — 65-561 — Onde se lê: "Waldemar R. dos Santos Barros", leia-se: "Waldemar dos Santos Barros".

Ordem P. — 65-566 — Onde se lê: "Rilberto Duffles de Andrade Teixeira", leia-se: "Gilberto Duffles de Andrade Teixeira".

Ordem P. — 65-567 — Onde se lê: "Ruy e Lemos Marques", leia-se: "Ruy de Lemos Marques".

Ordem P. — 65-569 — Onde se lê: "Acrício Machado de Magalhães Netto", leia-se: "Acrísio Machado de Magalhães Netto".

Ordem P. — 65-578 — Onde se lê: "(vinte por cento)", leia-se: "(vinte por cento)".

Ordem P. — 65-589 — Onde se lê: "José Araújo Pereira", leia-se: "José de Araújo Pereira".

Ordem P. — 65-592 — Onde se lê: "Publicação", leia-se: "Publicada".

Ordem P. — 65-593 — Não constou no *Diário Oficial* — "Retificar para Diva Marugal Marques, o nome da servidora da Agência de Curitiba, admitida como Diva Marugal, conforme relação publicada no D. O. de 8-8-63. Processo nº 21.489-65.

Ordem P. — 65-596 — Não constou o item "1" — 1) — o Classificador de Café, nível 14, Alcides Prante, para substituir o Chefe do Serviço de Classificação, 1F), Olavo Setti.

2. A Portaria do Secretário Geral, referente ao mês de junho do corrente ano, publicada no *Diário Oficial* mencionado no item anterior.

Portaria SG. — 65-232 — Onde se lê: "1º de junho de 1965", leia-se "1º de junho de 1964".

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

PORTARIAS DE 4 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, letra "e", da Lei número 3.860, de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 1 Dispensar, a partir de 15 de dezembro de 1964, o Engº Carlo Pannaro da função de Chefe de Gabinete, por ter sido designado para exercer outra função.

Nº 1-A — Designar, a interesse do serviço, o Sr. Décio Martignago para a função de Oficial de Gabinete da Presidência, a partir de 1-1-65, em caráter interino.

Nº 2 — Designar Walmar Leal Dalcin para exercer a função de Chefe de Gabinete, a partir de 15 de dezembro. — Engº Lauro Cunha Campos, Presidente.

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, letra "e", da Lei número 3.860, de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 3 — Designar o geólogo Fernando Antônio Teixeira Gouvêa para exercer a Subchefia da Administração Regional de Santa Catarina, a partir de 11-1-65.

Nº 4 Dispensar, a partir de 11-1-65, José Gonçalves Matheus da função de Subchefe da Administração Regional de Santa Catarina. — Engº Lauro Cunha Campos, Presidente.

PORTARIA DE 5 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 7-A — Designar, a interesse do serviço, e a título precário, a Auxiliar de Escritório Ezy Gervásio de Oliveira para prestar serviços ao Gabinete da Presidência, a partir de 8 do corrente, como Secretária do Presidente, bem como indicar a Mecnógrafa Enay Motta Guimarães para Secretária da Diretoria. — Engº Lauro Cunha Campos, Presidente.

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, letra "e", da Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 7 — Designar o Sr. Moacyr Domingues para responder pela Chefia do Gabinete, cumulativamente com a Chefia do Departamento Administrativo, durante a ausência do seu titular. — Engº Lauro Cunha Campos, Presidente.

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, letra "e", da Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 10 — Dispensar o Sr. Moacyr Domingues da Chefia do Gabinete, que vinha respondendo cumulativamente com a Chefia do Departamento Administrativo, em virtude do regresso de seu titular. — Engº Lauro Cunha Campos, Presidente.

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei nº 3.860 de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 11-A — Designar, a interesse do serviço, os seguintes servidores para as funções abaixo:

Sylvia Simplicio de Souza Gomes — para Secretária do Conselho e da Diretoria;

Maria do Carmo Gonçalves — para Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Administração do DPAD;

Josemar Batista Leite — para Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração do DPAD;

José Gonçalves Matheus — para Chefe da Seção de Aquisições, da Divisão de Material do DPAD;

Kleber Ramos de Araújo Goes — para responder pela Chefia da Divisão de Material, cumulativamente com a Chefia da Seção que já vem exercendo, durante as férias do seu titular;

Francisco Costa dos Santos — para Encarregado da Portaria;

Carlos Alberto Paranhos Coelho — para responder pela função de Encarregado do Protocolo. — Engº Lauro Cunha Campos, Presidente.

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, letra "e", da Lei número 3.860, de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 11 — Designar o Engenheiro Michel Hartveld para representar a Comissão do Plano do Carvão Nacional no I Congresso Brasileiro de Desenvolvimento Regional, a ser realizado em Araxá — Minas Gerais — no período de 14 a 20 de fevereiro de 1965. — Engº Lauro Cunha Campos, Presidente.

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 14-A — Designar, a interesse do serviço, o servidor Mario Henrique Pereira para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, a partir de 1 de fevereiro de 1965. — Eng. Lauro Cunha Campos, Presidente.

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, letra "e", da Lei número 3.860, de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 12 — Admitir o Eng. João Luiz da Cunha Costa para exercer a função de Chefe da Administração Regional de Santa Catarina, a partir de 1 de março de 1965. — Eng. Lauro Cunha Campos, Presidente.

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 16-A — Designar, a interesse do serviço, a partir de 1 de abril de 1965, os seguintes servidores para as funções abaixo:

José Gonçalves Matheus — para Chefe da Seção do Pessoal, da Divisão de Administração do DPAD;

Josemar Batista Leite — para Chefe da Seção de Aquisições, da Divisão do Material do DPAD;

Eng. Lauro Cunha Campos, Presidente.

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 16-B — Designar, a interesse do serviço, os seguintes servidores para as funções abaixo:

Sylvia Simplicio de Souza Gomes — para Secretária do Conselho e da Diretoria a partir de 18 de janeiro de 1965;

Lenice Silva Oliveira — para Secretária da Presidência a partir de 18 de janeiro de 1965;

Maria do Carmo Gonçalves — para Chefe da Seção de Estoque, a partir de 25 de janeiro de 1965;

Julio Pereira Lopes — para Chefe da Secretaria do Gabinete, a partir de 25 de janeiro de 1965;

Ezy Gervásio de Oliveira — para Secretária da Diretoria a partir de regresso de férias;

Denilza Sobrinho de Carvalho — para Auxiliar de Gabinete a partir de 15 de fevereiro de 1965;

Nadir Fleury Nazareth — para Secretária do DPPL, a partir de 15 de fevereiro de 1965;
Enoy Motta Guimarães — para Mecanógrafa da Seção de Expediente, a partir do regresso da titular.

Eng. Lauro Cunha Campos, Presidente.

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 3.860 de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 17-A — Dispensar, por terem sido designados para outras funções, a partir de 1 de abril de 1965, os seguintes servidores:

Josemar Batista Leite — de Chefe da Seção do Pessoal, da Divisão de Administração, do DPAD;

José Gonçalves Matheus — de Chefe da Seção de Aquisições da Divisão do Material, do DPAD;

Eng. Lauro Cunha Campos, Presidente.

PORTARIAS DE 5 DE ABRIL DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 17-B — Transferir, a interesse do serviço, a partir de 1 de abril de 1965, a servidora Lenice Silva de Oliveira do Gabinete da Presidência para o Departamento de Investimentos, a partir de 1 de abril de 1965, cessando o pagamento da gratificação de Cr\$ 30.000 que lhe fora arbitrada em Reunião da Diretoria de 19 de março de 1965, conforme publicou o Boletim nº 16-65.

Nº 17-C — Transferir, a interesse do serviço, a partir de 1 de abril de 1965, a servidora Heloisa Helena Vieira Maciel do Departamento de Investimentos para o Gabinete, da Presidência, a fim de exercer a função de Auxiliar de Gabinete, de acordo com o item 16, art. 23 do Decreto nº 1.502, de 12 de novembro de 1962, fazendo jus à gratificação de representação em Gabinete na importância de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros) mensais, arbitrada para essa função pela Diretoria em Reunião, de 19 de março de 1965, publicada no Boletim Interno nº 14, de 26 de março de 1965, e em virtude da dispensa das referidas funções da servidora Lenice Silva de Oliveira. — Eng. Lauro Cunha Campos, Presidente.

PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, letra "e", da Lei número 3.860, de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 23 — Designar Adalberto Carvalho de Araujo Junior para exercer a função de Chefe da Divisão de Controle do Departamento de Investimentos. — Eng. Lauro Cunha Campos, Presidente.

PORTARIAS DE 1 DE MAIO DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 3.860 de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 23-A — Dispensar das funções, a partir de 1 de maio de 1965, por

terem sido designados para novas funções, os seguintes servidores:

Inalda M. de Albuquerque Roza — da Chefia da Divisão de Administração;

José Diogo Pereira — da Chefia da Divisão do Material;

Maria do Carmo Gonçalves — da Chefia da Seção de Expediente;

Mário Henrique Pereira — da Chefia da Seção de Serviços Gerais;

Nadir Fleury Nazareth — de Secretária da Diretoria;

Ezy Gervásio de Oliveira — de Secretária do Presidente da CPCAN;

Enoy Motta Guimarães — de Secretária do Presidente da CPCAN;

Aureo Ibrahim — de prestar serviços na Seção de Almoxarifado;

Nº 23-B — Designar para as funções abaixo, a partir de 1 de maio de 1965, a interesse do serviço, os seguintes servidores:

Inalda M. de Albuquerque Roza — para a chefia da Divisão do Material;

José Diogo Pereira — para a Chefia da Divisão de Administração;

Maria José da Silva — para responder pela Chefia da Seção de Expediente;

Maria do Carmo Gonçalves — para Secretária da Diretoria;

Aureo Ibrahim — para responder pela Chefia da Seção de Serviços Gerais;

Ezy Gervásio de Oliveira — para Secretária dos Diretores;

Regina Maria Breithaupt de Araujo — para prestar serviços na Seção de Expediente;

Enoy Motta Guimarães — para prestar serviços no Departamento de Investimentos;

Nadir Fleury Nazareth — para prestar serviços na Assessoria Técnica;

Mário Henrique Pereira — para prestar serviços na Seção do Pessoal.

Eng. Lauro Cunha Campos, Presidente.

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei 3.860 de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 25 — Conceder a gratificação adicional a que se refere o artigo 146 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, em combinação ao previsto no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, aos servidores desta Comissão abaixo relacionados:

1º) Arthur de Almeida, motorista nível 8-A, 2º quinquênio, a partir de 22-3-65;

2º) Antônio Ferreira Campos, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, 1º quinquênio, a partir de 1-4-65;

3º) Antônio Everaldo Barreto, motorista nível 8-A, 1º quinquênio, a partir de 3-4-65.

Eng. Lauro Cunha Campos, Presidente.

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "e", do Art. 4º, da Lei número 3.860, de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 28 — Dispensar o Eng. Henrique Nohmann Manela da função de Chefe da Divisão de Controle e Distribuição do Departamento de Produção e designá-lo para Engenheiro da Seção de Estatística e Desenho da Divisão de Custos e Estatística do mesmo Departamento.

Nº 29 — Designar o Sr. Moacyr Domingues para responder pela função de Secretário da Assessoria Técnica durante as férias de seu titular.

O Eng. Zauri Vianna de Amorim para responder pela Chefia do Departamento Administrativo, durante o impedimento de seu titular. — Eng. Lauro Cunha Campos, Presidente.

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 30 — a) Designar a servidora contratada Glória Maria Moraes Braga, do DPPL, para prestar serviços ao Gabinete como Secretária da Presidência, fazendo jus à gratificação mensal de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);

b) Designar a servidora contratada Denilza Sobrinho de Carvalho para, a partir de 21 de corrente, exercer a função de Secretária do Chefe de Gabinete, com a gratificação de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros);

c) Designar a servidora contratada Wilma Corrêa de Sá para as funções de Secretária do DPPL, a partir de 21 de corrente, com a gratificação de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros). — Eng. Lauro Cunha Campos, Presidente.

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional no uso de suas atribuições e consoante decisão tomada na Reunião de nº 11 do Conselho do Plano do Carvão Nacional, realizada em 13 de maio de 1965, de acordo com o disposto no Art. 6º da Lei nº 4.374, de 4 de agosto de 1964, que alterou a Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960, considerando:

A necessidade de promover o máximo aproveitamento racional do carvão metalúrgico nacional;

Os estudos realizados recentemente pelos órgãos técnicos desta Comissão (Informação nº DPPL-SMS-1-64 e nº DPPR-SCC-2-65);

O Art. 4º e seus parágrafos, da Lei 3.244, de 14 de agosto de 1957 (Lei das Tarifas Alfandegárias);

A Resolução nº 88, do Conselho de Política Aduaneira, de 30 de julho de 1959, resolve:

Nº 29 — I. — Fixar, em caráter experimental, em 40% (quarenta por cento) a cota mínima de aquisição de carvão metalúrgico nacional na mistura com o carvão importado para utilização na areia de moldagem de fundição, à empresa Cabomar S. A. Distribuição, Comércio e Indústria de Metais, Coque e Produtos Siderúrgicos em Geral.

Eng. Lauro Cunha Campos, Presidente.

**REVISTA TRIMESTRAL
DE
JURISPRUDÊNCIA
DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

VOLUME 33 — JULHO DE 1965

* FASCÍCULO I — PREÇO: Cr\$ 1.300

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao Diário da Justiça.

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 111-65

Ata da reunião da C.C.S.O., para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da Concorrência pública para conclusão das obras de construção do Núcleo Residencial de Bela Vista para operadores e técnicos do Rio das Velhas, para abastecimento de água de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 111-65, publicado no Diário Oficial de 19 de julho de 1965, páginas ns. 1.947 e 1948 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia doze de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engº Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e Ubirajara Ribeiro de Oliveira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 111-65, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma SANURB — Engenharia S.A.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope nº 1, para verificação da documentação, e estando a mesma de acordo com os termos do Edital, o senhor Presidente mandou abrir o envelope nº 2, da firma citada, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Sanurb — Engenharia S.A.

Preço global das obras: Cr\$ 325.790.000 (trezentos e vinte e cinco milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros).

Prazo para execução das obras: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que val por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, doze de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Engenheiro membro da Comissão. — Ubirajara Ribeiro de Oliveira, Engenheiro membro da Comissão.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO Nº 149-65

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 23 de setembro de 1965, na sede do DNOS à Avenida Presidente Vargas n.º 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para o fornecimento dos materiais adiante descri-

EDITAIS E AVISOS

tos, mediante, as condições seguintes:

I — Objeto do Fornecimento

1. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: fornecimento de equipamentos, motores e máquinas, destinados aos serviços de abastecimento de água da cidade de Petrópolis, no Estado de Pernambuco 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

II — Documentação e Proposta

2. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

3. A documentação e a proposta, serão entregues a CCSO no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 149-65", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

4. Conterá a documentação:

a) extratos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial;

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) certidão negativa do Imposto de Renda e do Adicional do Imposto de Renda;

d) documentos comprobatórios de capacidade financeira fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

e) apólices de seguro de acidentes de Trabalho;

f) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do(s) responsável(is) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

g) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregado e profissionais liberais), como determina a Consolidação as Leis do Trabalho;

h) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão(ões) negativa(s) da(s) instituição(ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPETC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I título III, do Decreto 48.959-A, de 19 de junho de 1960;

i) recibo do depósito da caução;

§ 1.º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2.º Para as firmas regularmente registradas no DNOS, até 15 horas do dia 22 de setembro de 1965, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3.º Os documentos enumerados no Registro de Fornecedores do Governo serão dispensados da apresentação observado o disposto no § 2.º do Art. 2.º do Decreto-lei nº 6.204 de 17 de janeiro de 1964.

5. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio, endereço, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extensão e em algarismos, o prazo em meses

para fornecimento do material, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

III — Caução

6. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) e de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da divida pública, em obrigações ou lettras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1.º O recolhimento da caução será efetuada pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, a ordem de DNOS, devendo constar que a parcela de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), e depositada para os fins de assinatura de contrato de sua execução, fazendo-se em ambos, referência ao fornecimento objeto do Edital nº 49-65.

§ 2.º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cações serão devolvidas, excessão feita aos três primeiros colocados, cujas cações serão liberadas após a assinatura do contrato, observado a ressalva do item 7 do presente Edital.

7. O vencedor da concorrência, para efeito da assinatura do contrato, só poderá levantar a importância correspondente a primeira parcela da caução mencionada no item anterior permanecendo a segunda como garantia da execução do fornecimento contratado.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução do fornecimento contratado, de acordo com as "Normas Gerais para empreitadas do DNOS".

8. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

IV — Prazos

9. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o DNOS no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

10. O prazo máximo para fornecimento será de 3 (três) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta Concorrência correrá à conta da Verba 2.1.01.3.2.5.18.5 - U/63 e 2.1.01.3.2.5.18.8-U/63, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos fornecimentos será efetuada mediante contrato, observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, a

disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do DNOS.

14. O fornecedor que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do fornecedor para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto 1.487, de 7 de novembro de 1962, a Comissão de Concorrência compete:

c) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

d) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

e) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

f) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

g) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

h) apresentar laudo, da concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. O prazo no qual o concorrente se propõe a fornecer os materiais não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste Edital.

18. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão proclamará, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

19. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

20. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na CCSO, para os esclarecimentos necessários.

21. A julgo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes que contém as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1965. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 147-65

Serviços de dragagem de canais e derrocamento.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 22 de setembro de 1965, na sede do

DNOS, à Avenida Presidente Vargas n.º 62 — 8.º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as seguintes condições:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues a C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 147-65", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior a Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros).

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) certidão negativa do Imposto de Renda e do Adicional do Imposto de Renda;

d) certidão do registro da firma e do(s) responsável(is) técnico(s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do(s) responsável(is) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregado e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão(ões) negativa(s) da(s) instituição(ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPTEC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto 48.959-A, de 19 de junho de 1960;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável(is) técnico(s), mediante certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado ou esta executando serviços de terraplenagem volume de pelo menos 300.000 m3.

l) recibo do depósito da caução.

§ 1.º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2.º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 21 de setembro de 1965, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição;

Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extensão e em algarismos, o prazo em me-

ses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo a via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem abreviações, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 750.000 (hum milhão de cruzeiros) e Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1.º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Casas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS, devendo constar que a parcela de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), se destina à garantia da assinatura do contrato e parcela de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), e depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução fazendo-se em ambos, referência aos serviços (ou obras) objeto do Edital n.º 147-65.

§ 2.º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cações serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cações serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente, n.º 12.º Distrito Federal (o mencionado no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

III — Local e natureza dos serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem na execução de serviços de dragagem de canais e derrocamento, n.º 12.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Paulo.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o DNOS no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 15 (quinze) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 229.800.000 (duzentos e vinte e nove milhões e oitocentos mil cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da Verba 2.9.30.1.26.4.34 — Saneamento em Jau, do Orçamento da União de 1964 — 4.1.1.2.K.26.1.3.4.7 Saneamento Geral e Obras Complementares no Rio Jau (Jau), 4.1.1.2.K.26.1.3.4.39

— Saneamento Geral de Obras Complementares no Ribeirão Bauru (Bauru) e 4.1.1.3.K.26.1.3.4.44 — Obras de Saneamento no Estado de São Paulo, Orçamento da União de 1965 e do F.N.O.S. no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNOS, observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do DNOS.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo DNOS, ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Regimento do D.N.O.S.), a Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas no D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução n.º 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes calha indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhava a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessárias à execução das obras, serão fornecidos aos interessa-

dos pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1965.
Francisco José Teixeira Machado.
Francisco José Teixeira Machado. — Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

EDITAL Nº 27-65

Concorrência Pública para a construção de diversas Boias para o Cais sobre flutuantes, no Porto de Manaus, Estado do Amazonas.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público que as 14,00 (quatorze) horas do 15.º (décimo quinto) dia útil após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, entendendo-se como dia útil os dias de funcionamento efetivo das Repartições Federais, isto é, exclusivo sábados, domingos, feriados e portos facultativos, na sede do mesmo Departamento, à Praça Mauá n.º 10 (dez), nesta Cidade, Estado da Guanabara, serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Concorrência deste Departamento e demais membros designados as propostas para os encaminhamentos acima mencionados as quais deverão obedecer e serão julgadas de acordo com as "Normas" para realização de Concorrências Públicas aprovadas pela Resolução n.º 136.2-64, de 13 de outubro de 1964, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, "Normas" essas que fazem parte integrante do presente Edital, e que se acham à disposição dos interessados, neste Departamento.

Primeira: Objeto da Concorrência — O presente Edital de Concorrência se refere à construção de 10 (dez) boias para o cais sobre flutuantes, do Porto de Manaus, Estado do Amazonas.

Segunda: Preços — A composição de preços deverá permitir ao D.N.P.V.N. opção para realizar o transporte e seguro das boias por sua conta.

Tercera: Detalhes Técnicos — O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis tem, à disposição dos interessados as especificações técnicas relativas à presente Concorrência.

Quarta: Prazos — Os prazos para início e conclusão dos serviços e fornecimento, não deverão exceder, respectivamente, de 1 (hum) mês e 8 (oito) meses, contados ambos da data da aprovação pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do termo de Ajuste que vier a ser lavrado.

Quinta: Caução — Para apresentação da proposta é exigido aos concorrentes um depósito no montante de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), o qual deverá ser reforçado para 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela firma que vier a ser classificada em primeiro lugar.

Sexta: Revisão de Preços — A revisão dos preços contratuais, somente será permitida nos termos da Lei n.º 4.370, de 28 de julho de 1964.

Sétima: Submissão — O concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente Edital de Concorrência e às "Normas" de Concorrência Pública, os quais farão parte

integrante do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

Oitava: Documentos — Além dos documentos enumerados no item 2.1 das "Normas", os concorrentes deverão apresentar comprovação de terem atendido às exigências das leis números 4.380, de 21 de agosto de 1964, e 4.357, de 16 de julho de 1964, respectivamente, relativas ao reconhecimento para crédito no Banco Nacional de Habitação e das cotas referentes ao Fundo de indenização dos Trabalhistas.

Nona: anulação da Concorrência — O Departamento, por seu Diretor Geral, se reserva o direito de anular a Concorrência Pública, mesmo depois de abertas as propostas e feito o seu julgamento pela Comissão de Concorrência, se assim for considerado de interesse da Repartição e sem prejuízo aos concorrentes direito a reclamação de qualquer espécie, sob quaisquer títulos.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1965.
— José Guimarães Barreira, Presidente da DG-CC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Odontologia de Bauru

Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da Cátedra de Prótese Dental, no curso de Odontologia, em regime de tempo integral.

Nos termos do Decreto nº 40.346 de 7 de julho de 1962 (Estatutos da Universidade de São Paulo, e o inciso II do art. 15 do Regulamento vigente, a partir desta e pelo prazo de um ano, estarão abertas diariamente, das 12 às 17 horas, na Secretaria da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, sita na rua Prof. José Ranieri 15-35, as inscrições ao Concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático de Prótese Dental, do curso de Odontologia.

São as seguintes as exigências gerais:

Só poderão inscrever-se em concurso os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos há cinco anos, de diploma conferido por Instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe e que se submeterem ao regime de tempo integral, desde que a respectiva banca examinadora assim o recomende, nos termos do art. 8º do Decreto nº 32.715, de 14 de maio de 1958.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1. Um requerimento com firma reconhecida dirigido ao Diretor da Faculdade no qual indicará o nome, filiação, idade, naturalidade, estado civil, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes.

2. Diploma em original, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior.

3 — Título de Livre-Docente. (Poderá a Congregação pelo voto de dois terços de seus membros em exercício, admitir a inscrição de candidato que não possua o título a que se refere o item 3, desde que apresente atividade científica comprovada, relativamente à cátedra em concurso).

4. Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado.

5. Prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral.

6. Prova de residência.

7. Título de Eleitor.

8. Prova de estar em dia com as obrigações concernentes ao Serviço Militar.

9. 30 exemplares de uma tese original ainda não publicada, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à disciplina em concurso.

10. Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou, a premiação e outras distinções conseguidas, descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exames;

b) relatório de toda a sua atividade científica reportando-se aos memoriais e trabalhos de qualquer forma divulgados e versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos entre outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a disciplina em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares de exclusivo interesse profissional que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

- Prova de títulos;
- Prova escrita;
- Prova Prática;
- Defesa de tese;
- Prova didática.

São sentos de selo a teses e os trabalhos impressos apresentados como título; os demais documentos deverão ser estampilhados na forma da lei.

ESQUEMA DO PROGRAMA

PROGRAMA DE AULAS TEÓRICAS

A) Próteses Totais

- Classificação. Definição. Objetivo e finalidade.
- Considerações gerais sobre dentaduras completas.
- Limites gerais da área chapeável. Meios de retenção das dentaduras completas.
- Moldagem anatômica do desdentado completo.
- Moldagem funcional do desdentado completo.
- Relação inter-maxilar: Dimensão vertical. Relação central e oclusão central.
- Planos de orientação e individualização da Curva de Compensação.
- Estudo dos movimentos mandibulares de interesse protético.
- Principais teorias sobre a mecânica dos movimentos mandibulares.
- Determinação da inclinação da cavidade glenóide.
- Dentes artificiais de porcelana e de resina acrílica. Dentes anatômicos e funcionais. Seleção dos dentes.
- Montagem e articulação dos dentes artificiais e suas variações. Prova da dentadura em cera.
- Instalação da dentadura artificial. Controle posterior. Reembasamento.
- Dentaduras imediatas.

B) Próteses Parciais Removíveis

- Considerações gerais sobre os aparelhos parciais móveis.
- Preparo prévio da boca para receber aparelho parcial móvel.
- Elementos constituintes dos aparelhos parciais móveis. Sistema de suporte. Sistema de retenção. Sistema de conexão. Sistema de dentes artificiais e de estabilização.
- Classificação dos aparelhos parciais móveis.
- Determinação do plano de inserção do modelo. Desenho dos aparelhos parciais móveis.

C) Próteses Parciais Fixas

- Considerações gerais sobre as pontes fixas.
- Alguns princípios de mecânica relacionados com a confecção das pontes fixas.
- Interpretação biológica dos princípios de mecânica aplicadas à ponte fixa.
- Princípios de preparação de cavidades de finalidade protética.
- Preparo das cavidades de finalidade protética.
- Coroas ôcas metálicas: coroas com espigas.
- Coroa ôca de porcelana, princípios mecânicos aplicados à preparação do dente.
- Moldagens na confecção das pontes fixas.

PROGRAMA DE AULAS PRÁTICAS

I — Prótese de Laboratório

A) Confecção de prótese totais

- Confecção de chapas de provas sobre modelos. Confecção de planos de cera superior e inferior. Determinação da curva de compensação individual por meio de desgaste de Patterson no articulador.
- Montagem dos modelos no articulador. Montagem dos dentes. Encerramento e escultura da porção gengival.
- Inclusão na mufa; inserção do acrílico e polimerização das dentaduras.

B) Confecção de próteses parciais removíveis

- Encerramento de casos típicos de classe I, classe II, classe III, classe IV de Kennedy.
- Encerramento de casos de desdentados intercalados superior e inferior.
- Confecção dos canais de alimentação; inclusão no anel em revestimento; fundição; polimento final.

C) Confecção de próteses parciais fixas

- Confecção de pontes fixas simples.
 - retentores: premolar com incrustação MOD; molar com coroa total (totalmente fundida).
 - ponticos mistos: 1º molar em ouro e faceta de porcelana; 1º molar em ouro e acrílico.
- Preparo de troquéis dos retentores. Confecção do modelo de trabalho. Montagem no articulador parcial.
- Escultura dos retentores: inclusão; fundição.
- Confecção dos ponticos mistos: escultura, muralha de arrimo, inclusão e fundição.
- Soldagem: fixação dos elementos, inclusão e soldagem.
- Inserção da resina acrílica e polimerização; polimento final.

D) Peças Protéticas

- Coroa com espiga simples de resina acrílica. Coroa de espiga com base fundida contraplacada e de resina acrílica. Coroa com espiga com faceta de porcelana.
- Coroa ôca de porcelana. Coroa ôca de resina acrílica.

II — Prótese Clínica

As próteses totais parciais fixas e removíveis poderão ser em pacientes: serão concebidas no seu todo e a Comissão Julgadora, se for o caso, solicitará a execução de apenas: parte do trabalho.

As inscrições serão encerradas no dia 24 de setembro de 1965 às 15 horas. Maiores esclarecimentos serão fornecidos aos interessados na Secretaria da Faculdade na rua Professor José Ranieri, 15-35, Caixa Postal 73 — Bauru.

Bauru, 25 de setembro de 1964. — Luiz Chinellato, Secretário. (Nº 24.560 — 4-8-65 — Cr\$ 10.710).

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.494 — DE 25-11-1964

REGULA A LOCAÇÃO DE
PREDIOS URBANOS

DIVULGAÇÃO Nº 926

PREÇO CR\$ 150.

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50